



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE MEIO AMBIENTE
PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE RECURSOS
NATURAIS E DESENVOLVIMENTO LOCAL NA AMAZÔNIA



EVERTON JOSE DO NASCIMENTO OLIVEIRA

ACORDOS DE PESCA:

a efetividade dos acordos para o desenvolvimento local nas comunidades do Pixuna e Jarí do Socorro no município de Santarém-PA

BELÉM
2014

EVERTON JOSE DO NASCIMENTO OLIVEIRA

ACORDOS DE PESCA:

a efetividade dos acordos para o desenvolvimento local nas comunidades do Pixuna e Jarí do Socorro no município de Santarém-PA

Dissertação apresentada como requisito para obtenção de grau de Mestre em Gestão de Recursos Naturais e Desenvolvimento Local. Núcleo de Meio Ambiente, Universidade Federal do Pará.

Área de concentração: Acordo de pesca e Desenvolvimento Local.

Orientador: Prof. Dr. Thomas Adalbert Mitschein.

BELÉM
2014

**Dados Internacionais de Catalogação-na-Publicação (CIP) –
Biblioteca do Núcleo de Meio Ambiente da UFPA**

Oliveira, Everton Jose do Nascimento.

Acordos de pesca: a efetividade dos acordos para o desenvolvimento local nas comunidades do Pixuna e Jarí do Socorro no município de Santarém-pa./ Everton Jose do Nascimento Oliveira. - 2014

79 f.: il.; 30 cm

Orientador: Prof. Dr. Thomas Adalbert Mitschein.

Dissertação (mestrado) – Universidade Federal do Pará, Núcleo de Meio Ambiente, Pós-Graduação em Gestão dos Recursos Naturais e Desenvolvimento Local na Amazônia, Belém, 2014.

1. Pesca – Santarém (Pa). 2. Desenvolvimento sustentável – Santarém (Pa). I. Mitschein., Thomas Adalbert, *orient.* II. Título.

CDD: 23. ed. 636.2098115

EVERTON JOSE DO NASCIMENTO OLIVEIRA

ACORDOS DE PESCA:

a efetividade dos acordos para o desenvolvimento local nas comunidades do Pixuna e Jarí do Socorro no município de Santarém-PA.

Dissertação apresentada visando à obtenção de Título de Mestre em Gestão de Recursos Naturais e Desenvolvimento Local. Núcleo de Meio Ambiente, Universidade Federal do Pará.

Área de concentração: Acordo de pesca e Desenvolvimento Local.

Defendido e aprovado em: 28 de Março de 2014

Conceito: _____

Banca Examinadora

Prof^o. Dr. Thomas Adalbert Mitchein (Orientador)
PPGEDAM-UFGA.

Prof^a. Dr^a. Eneida Corrêa de Assis. (Examinadora Externa)
IFCH-UFGA.

Prof^o. Dr Mario Vasconcellos Sobrinho
(Examinador Interno)
PPGEDAM-UFGA.

A meus pais, Ângela Oliveira e Jose Maria pela ajuda e confiança em todos os momentos;

A minha esposa Bruna Silva pela compreensão e companheirismo;

A meu irmão Everson Oliveira que deu ideias surpreendentes para essa pesquisa;

E aos amigos que de uma maneira ou de outra contribuíram para esse trabalho.

AGRADECIMENTOS

A Deus criador do céu e da terra e de tudo que há nela, que me deu muita força, calma, sabedoria e paciência para chegar ao fim desta empreitada

A meus pais, meu irmão, esposa e amigos (especialmente Jadson Chaves, Maicon Silva e Eduardo Duarte) e a muitos outros que ajudaram no desenvolvimento deste trabalho.

A minha esposa Bruna Silva, companheira, amiga e que me deu o apoio necessário para iniciar e terminar o curso de mestrado e esta dissertação.

Ao Prof. Esp. Everson Oliveira, meu irmão e amigo, pelas orientações na escrita desta dissertação, pois sem dúvida, tem muitas de suas ideias aqui expostas.

Ao Prof. Dr. Thomas Mitchein, pelos preciosos momentos de orientação para a elaboração deste trabalho.

Aos professores doutores Eneida de Assis e Miguel da Silva por aceitarem discutir e contribuir grandiosamente com este trabalho.

Aos professores e funcionários do Núcleo de Meio Ambiente da UFPA - NUMA e a Secretaria do Programa de Pós Graduação em Gestão dos Recursos Naturais e Desenvolvimento Local na Amazônia PPGEDAM/UFPA.

Aos representantes das Comunidades do Pixuna e Jarí do Socorro, o Sr. Antonio Ferreira Carvalho e o Sr Edeval Santos respectivamente.

Aos moradores das duas comunidades pesquisadas localizadas nos rios Tapajós e Amazonas. Um agradecimento especial para a dona Rosangela, esposa do seu Edeval e seu Antonico que foram meus anfitriões nas visitas de campo, além dos demais representantes da Colônia de Pescadores Z-20, a Lucilene Amaral e Fabio de Castro do IPAM, por me acolherem e que foram muito receptivos e tornaram este trabalho possível.

Muito Obrigado!

“Aprender é a única coisa de que a mente nunca se cansa, nunca tem medo e nunca se arrepende”.

Leonardo da Vinci.

RESUMO

A presente pesquisa propôs-se investigar a efetividade dos acordos de pesca na Amazônia enquanto instrumento de gestão participativa através das populações residentes nas comunidades do Pixuna e Jarí do Socorro no município de Santarém-Pa. Para tanto, analisou-se como as referidas comunidades veem os acordos de pesca vigente, já que as mesmas são consideradas agroextrativistas e que possui na atividade pesqueira sua fonte de renda, proteína e ao longo dos anos vem praticando o mecanismo do acordo de pesca como forma de gestão desta atividade. Também buscou-se entrevistar representantes de ONGs como o IPAM enquanto organização responsável em divulgar de uma maneira mais simples para os pescadores o que vem a ser na forma da Lei e na prática a Instrução Normativa do IBAMA Nº 29/2002 que trata da criação dos acordos de pesca; a Colônia de Pescadores Z-20 representante legal e responsável em defender os interesses e direitos dos trabalhadores do setor artesanal da pesca local perante os órgãos públicos e a sociedade e o IBAMA representante oficial do poder público, gestor e fiscalizador de quaisquer ações de pesca predatória e de degradação do meio ambiente evidenciados nos acordos implantados nas comunidades. A pesquisa descreve o ambiente de várzea como cenário para essas relações que se estabelecem a partir do uso de um recurso de acesso livre a todos como é o caso do pescado. No que diz respeito à metodologia as técnicas utilizadas se constituíram em: observação direta, aplicação de entrevistas semi-estruturadas e questionários. Foram apresentadas as características da pesquisa, os seus sujeitos e as informações relativas à coleta e à análise dos dados. Assim, o estudo caracterizou-se como qualitativo. Os dados foram analisados através de procedimentos estatísticos básicos com a utilização do software SPSS a partir de frequências e estimativas de parâmetros descritivos, com representação de tendências através de tabelas e gráficos, que tem como finalidade uma melhor visualização destas análises e observações para o contexto da pesquisa. Por fim, foram feitas as considerações finais do estudo, onde foi identificado que a falta de articulação entre os comunitários residentes nas localidades, e das comunidades com o poder público podem, ser apontados como importantes fatores na decadência observada nos acordos de pesca vigente; outro ponto interessante e de importância considerável é a ausência do órgão responsável pela fiscalização das regras encontradas nos acordos de pesca, o IBAMA. Diante disso, foram sugeridas algumas recomendações aos membros das organizações analisadas.

Palavras-chave: Acordo de pesca. Gestão participativa. Conflitos de pesca. Comunidades ribeirinhas - poder público.

ABSTRACT

This research aimed to investigate the effectiveness of fisheries agreements in the Amazon as a tool for participatory management through population living in communities Pixuna and Jari Relief in the municipality of Santarém - Pa . To this end, we analyzed how these communities perceive the current fisheries agreements , since they are considered agroextractivist and having fishing activity in their source of income , protein and over the years has been practicing the mechanism of the fisheries agreement as way of managing this activity . Also attempted to interview representatives of NGOs such as IPAM as an organization responsible for promotion of a simpler way for fishermen who happens to be in the Law and Practice Normative Instruction IBAMA n. 29/2002 which deals with the creation of fisheries agreements , the fishing Colony Z - 20 accountable and responsible to defend the interests and rights of workers in the sector of artisanal fishing spot before public bodies and society and IBAMA official representative of the public , managers and supervisory power of any shares predatory and environmental degradation evident in the agreements implemented in fishing communities . The research describes the floodplain environment as a setting for those relationships that are established from the use of a resource freely accessible to all as is the case of fish. With respect to methodology, techniques constituted as: direct observation, application of a semi - structured questionnaire and interviews. Characteristics of the study, their subjects and the information regarding the collection and analysis of data were presented. Thus, the study was characterized as qualitative. Data were analyzed using basic statistical procedures using SPSS software as frequency and estimates of descriptive parameters, with representation of trends in tables and graphs, which aims to better display these analyzes and observations to the context of research. Finally, the concluding remarks of the study, where it was identified that the lack of coordination among community residents in the localities, and communities with public authorities can, be identified as important factors in the decline observed in the current fishing agreements were made , another interesting point and of considerable importance is the absence of the body responsible for the oversight of the rules found in fisheries agreements , IBAMA . Therefore, some recommendations were suggested to the members of the organizations analyzed .

Keywords: Fisheries agreement. Participatory management. Fishing conflicts. Riparian and public power communities;

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Foto 1 - Reunião com a liderança da ASCOPPPT ¹ do Pixuna.....	25
Foto 2 - Reunião com a liderança da AMTPJ ² do Jarí do Socorro.....	25
Foto 3 - Aplicação dos questionários as famílias da Comunidade do Pixuna.....	26
Foto 4 - Aplicação dos questionários as famílias da Comunidade do Jarí do Socorro.	26
Mapa 1 - Localização geográfica das comunidades que participam dos Acordos de Pesca.....	27
Foto 5 - Artes de pesca utilizadas nas pescarias.....	31
Foto 6 - Criação de Galinhas e Patos.....	33
Foto 7 - Curral para criação de gado, cavalo e porco.....	33
Foto 8 - Cultivo de banana.....	34
Foto 9 - Cultivo de hortaliças.....	34
Gráfico 1 Consumidores da produção Animal e Vegetal das Comunidades.....	35
Gráfico 2 -Formas de Conservação do Pescado.....	35
Gráfico 3- instituições governamentais e não governamentais.....	42
Quadro 1 - Mudanças na política de desenvolvimento regional e local.....	52
Foto 10 - Escola de ensino fundamental.....	55
Foto 11 - Área em torno da casa limpa e com plantação de mamão.....	56
Foto12 - Apetrechos de pesca(malhadeiras).....	57
Foto13 -Vários tipos de apetrechos de pesca.....	59

LISTA DE SIGLAS

AMTPJ -	Associação dos Moradores, Trabalhadores e Pescadores rurais agroextrativistas da comunidade Jarí do Socorro.
ASCOPPPT -	Associação Comunitária de Produtores, Pescadores do Pixuna do Tapará.
AVV -	Agentes Ambientais Voluntários.
CONAMA -	Conselho Nacional do Meio Ambiente
IARA -	Instituto Amazônico de Manejo Sustentável dos Recursos Ambientais
IBAMA -	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
IN -	Instrução Normativa
INCRA -	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
IPAM -	Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia
ONGs -	Organização não Governamental
PAE -	Projeto de Assentamento Agroextrativista
PND –	Plano Nacional de Desenvolvimento
PPGEDAM –	Programa de Pós-Graduação em Gestão e Desenvolvimento Local na Amazônia
PRÓ-VARZEA -	Projeto Manejo dos Recursos Naturais da Várzea
PU -	Plano de Utilização
SUDEPE –	Superintendência do Desenvolvimento da Pesca

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	13
1.1	Problematização	18
1.2	Objetivos	20
1.2.1	Geral	20
1.2.2	Específico	20
1.3	Hipóteses	20
2.	METODOLOGIA DE ESTUDO APLICADA A PESQUISA	22
2.1	Sujeitos da pesquisa	24
2.2	Dados: forma de coleta e analise	24
2.3	Localização da região pesquisada	26
2.3.1	Região do Arapixuna	28
2.3.2	Comunidade Jarí do Socorro	29
2.3.3	Região do Tapará	29
2.3.4	Comunidade do Pixuna	30
2.3.5	Meios Produtivos Utilizados nas comunidades além da Pesca.....	31
2.3.6	Produção Pecuária.....	32
2.3.7	Produção Agrícola.....	34
3	O MANEJO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS PESQUEIROS, ATRAVÉS DOS ACORDOS DE PESCA NA AMAZÔNIA	36
4	CONDIÇÕES DE VIABILIDADE DOS ACORDOS DE PESCA	43
5	O TERRITÓRIO DA PESCA	47
5.1	O Papel dos Atores no Desenvolvimento Local	50
6	AVALIAÇÃO DOS ACORDOS DE PESCA NAS COMUNIDADES DO PIXUNA E JARÍ DO SOCORRO.....	54
6.1	Comunidade do Pixuna	54
6.2	Comunidade Jarí do Socorro.....	57
7	CONSIDERAÇÕES FINAIS	62
	REFERENCIAS.....	66
	ANEXOS.....	70
	ANEXO A - QUESTIONÁRIO DE ENTREVISTA	71
	ANEXO B – QUESTIONÁRIO APLICADO AS COMUNIDADES PESQUISADAS	73
	ANEXO C - INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA Nº 29/02	77
	ANEXO D - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº- 19, DE 24 DE JUNHO DE 2005	78
	ANEXO E - INSTRUÇÃO NORMATIVA DO IBAMA Nº 13/2004	79

1 INTRODUÇÃO

Para compreender os acordos de pesca firmados na Amazônia ao longo dos anos, se faz necessária uma caracterização geral da região, tendo em vista a peculiaridade da mesma, quer seja pela grandiosidade de sua biodiversidade ou pela magnificência de sua extensão, pois nas áreas de várzea amazônica, a pesca é a principal atividade extrativista, explora uma diversidade de espécies que abastecem as comunidades locais e grandes centros dentro e fora do país.

A Amazônia, segundo Rufino (2000) ocupa uma área de aproximadamente 5 milhões de km², ou 60% do território brasileiro, com mais de 17 milhões de habitantes. Possui 25.000 km de rios navegáveis, dos quais 3.500 km de extensão constituem a calha principal dos rios Solimões e Amazonas (PRÓ-VÁRZEA, 2002).

Em se tratando de bacia Amazônica, a mesma apresenta aproximadamente 6.100.000 km², o que lhe coloca como a maior bacia hidrográfica do planeta. De dimensões continentais, a referida bacia está situada na zona intertropical, recebendo precipitações médias anuais de 2460 mm. A descarga líquida média é estimada em 209.000 m³. s, seus principais afluentes são os rios Amazonas, Solimões, Negro, Madeira, Xingu, Trombetas e Tapajós. (ABDO et al, 1997).

O rio Amazonas e seus afluentes deságuam aproximadamente, 200.000 cm³ /s no oceano atlântico, o correspondente a 20% de toda a água doce do mundo, ao longo desta extensão ocorrem dois tipos de ambientes principais, a várzea (área de planície inundada anualmente) e a terra firme (terras altas que alcançam as bordas do rio) (PRÓ-VÁRZEA, 2005).

No período pré-colonial, a várzea foi intensamente colonizada, devido ao elevado potencial pesqueiro, ao ponto da ocupação ter sido maior do que a atual em aproximadamente 15 km² (DENEVAN, 1996).

Veríssimo (1985) declara que a ocupação da várzea Amazônica durante o século XVI foi marcada pela forte exploração do ambiente aquático, incluindo peixes, mamíferos e quelônios. Em meados do século XIX, espécies, como o peixe-boi (*Trichechus inunguis*), o pirarucu (*Arapaima gigas*) e a tartaruga (*Podocnemis expansa*) se tornaram produtos de elevado valor comercial, o que ocasionou segundo Mérona (1993) um crescimento da exploração desses animais em larga escala.

Em comparação com as demais regiões brasileiras, a pesca na Amazônia se destaca tanto nas áreas costeiras, quanto em áreas de águas interiores, pela diversidade de espécies exploradas, quantidade de pescado capturado e dependência das populações tradicionais a esta atividade, que ao longo dos anos explora estes recursos, tanto pela pesca artesanal, como pela industrial, que operam com frotas e apetrechos altamente diversificados (BARTHEM; FABRÉ, 2004).

A pesca realizada na Amazônia pelos ribeirinhos é considerada multiespecífica, tanto por explorar diversos recursos pesqueiros, como por utilizar várias artes de captura (RUFINO, 2000). Tradicionalmente, a pesca primitiva tinha como objetivo a subsistência das famílias e era realizada, geralmente, em canoas com 1 ou 2 pescadores.

Com o passar do tempo essa atividade ganhou uma dimensão comercial. A produção pesqueira passou a ser comercializada em grandes embarcações denominadas de “geleiras”, que passaram a direcionar o pescado para os mercados consumidores tanto da região norte, como de outras regiões do Brasil, mas não apenas estas, tendo, inclusive, passado a ser comercializado nos mercados internacionais, através de frigoríficos que compram, processam e exportam o pescado (RUFINO, 2000).

O reconhecimento do potencial da pesca na Amazônia está associado a um conjunto de ações que, *grosso modo*, podem ser entendidas como reflexo dos projetos de ocupação e integração da região à economia nacional e internacional a partir da década de 1960.

Projetos como o I e II PND (Planos Nacionais de Desenvolvimento) trouxeram modificações profundas para a região e geraram impactos econômicos, ambientais, sociais e culturais. Os impactos econômicos alcançaram setores como a mineração, pecuária, extrativismo vegetal, agricultura e também a pesca.

Os impactos no setor pesqueiro deveram-se, dentre outras coisas, a fatores como: projetos criados pela Superintendência do Desenvolvimento da Pesca (SUDEPE), que buscavam o aumento da produção de forma setorial, ou seja, desconsideravam-se os fatores sociais, culturais e ambientais que interagem para o seu desenvolvimento e bem estar; crescimento populacional, que gerou novos mercados consumidores de pescados, tanto internamente, quanto externamente; aperfeiçoamento dos métodos de pesca (apetrechos de maior impacto) e de

armazenamento (frigoríficos e fábricas de gelo); incentivo a pesca comercial na região (financiamento para a compra de embarcações) (RUFINO, 2005).

As ações citadas anteriormente, aliadas a modificação do habitat, dos padrões de alimentação e reprodução das espécies e a ausência de uma regulamentação ou de fiscalização que controlem a quantidade de recursos pesqueiros capturados, reduziram os estoques pesqueiros encontrados no ambiente da várzea amazônica, causando uma grande pressão ambiental.

Esta pressão se materializa de diversas formas, dentre as quais se podem destacar: pesca predatória realizada por embarcações de grande porte; redução do estoque pesqueiro; aumento da poluição; utilização de material proibido na atividade pesqueira (redes de arrasto); entre outras.

Na contramão da degradação ambiental e econômica que a Amazônia vem sofrendo nos últimos 40 anos, surgem experiências inovadoras para o desenvolvimento local, que associadas à implementação de novas estratégias para o uso sustentável dos recursos amazônicos, vêm rotineiramente sendo inseridas nessa região, através da participação da sociedade civil, poder público e iniciativa privada.

Como exemplo destas experiências temos os “Acordos de Pesca”. Entende-se que o acordo de pesca é um instrumento jurídico administrativo firmado entre os diferentes agentes que atuam em um determinado espaço geograficamente definido como, por exemplo, comunidades pesqueiras, ONG’s, e o poder público através de seus órgãos de representação (ISAAC; CERDEIRA, 2004).

O estudo dos acordos de pesca firmados nas comunidades localizadas na região Amazônica é um importante elemento para compreensão da forma com que as comunidades ribeirinhas se relacionam com o meio em que estão inseridas, bem como se traduz em uma possibilidade, desde que corretamente realizada, de incremento nas condições de vida dessas populações que, em regra, retiram boa parte de seus recursos e sustento da atividade pesqueira.

Populações ribeirinhas, comunidades pesqueiras, ou quaisquer outros atores sociais que se relacionam diretamente com a natureza tendem a modificar e ser modificado pela mesma, o que torna essa relação dialética.

Durante muito tempo a natureza fora vista pelo homem como sendo apenas uma fonte de recursos para a sua subsistência. Como qualquer comunidade,

populações ribeirinhas, entre outras, retiravam/retiram do meio natural a satisfação de suas necessidades, gerando impactos que, em regra poderiam ser considerados mínimos.

Ocorre que com a expansão do modelo capitalista de produção houve uma pecuniarização maior da natureza, o que fez com que a mesma deixasse de ter apenas valor de uso e passasse também a ter um valor de troca. Isso teve reflexo direto na forma como essas populações se relacionam com o meio natural, transformando a mesma de harmônica em desarmoniosa.

A desarmonia dessas relações se manifesta numa atividade pesqueira predatória, produzida tanto pelas comunidades ribeirinhas quanto por pescadores externos às comunidades, muitos dos quais representantes de grandes empresas pesqueiras tanto presente na região, como de fora.

A fim de corrigir ou pelo menos minimizar esses impactos gerados pelas novas relações socioeconômicas e espaciais surgidas no interior da Amazônia, mas não apenas desta, bem como em toda e qualquer localidade produtora de pescado no Brasil, é que o Estado, através de seus órgãos de representação, como o Instituto Nacional do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), desenvolveu os acordos de pesca.

Acordo de pesca se constitui em uma tentativa de racionalizar a atividade pesqueira com vistas a tentar garantir a sustentabilidade social, econômica e ambiental da própria comunidade que sobrevive dessa atividade.

A ideia é que comunidades pesqueiras possam a partir das orientações técnicas e jurídicas desenvolver mecanismos que permitam a otimização de suas atividades, incremento na qualidade de vida, com vistas ao aumento da renda e com a conseqüente minimização dos impactos ambientais gerados.

Ocorre que nem sempre os objetivos desses acordos são alcançados como o planejado, quer seja por falta de condições técnicas, ausência de recursos financeiros, dificuldades de fiscalização, recusa da população ou descumprimento do papel do Estado, entre outros. O que faz com esses acordos caíam em descrédito frente algumas comunidades pesqueiras, que se recusam a firmá-los ou não se dedicam no seu cumprimento.

Diante desse panorama este trabalho analisou a efetividade dos acordos de pesca firmados nas comunidades do Pixuna e Jarí do Socorro no município de

Santarém. Ele buscou identificar os impactos gerados, bem como procurou compreender os obstáculos para a otimização dos mesmos.

A escolha das referidas comunidades para a pesquisa aconteceu mediante um trabalho de campo junto à colônia de pescadores Z20 (representante da classe perante a sociedade) e o IPAM (ONG presente na apresentação e execução dos acordos de pesca na maioria das comunidades localizadas no Oeste do Pará) para identificar: distancias das mesmas até Santarém; presença de associações, cooperativas, etc. e a situação dos acordos de pesca no que tange a efetividade.

Segundo Carles (2010) efetividade é a capacidade de realizar a coisa certa para transformar a situação existente. Isto é, ela consiste no correto uso dos mecanismos ou instrumentos disponíveis com vistas a modificar positivamente uma realidade que se apresenta.

A efetividade pode ser vislumbrada em vários setores, indo desde a economia mais sofisticada à economia popular ou de bairro, bem como na economia agroextrativista, como é o caso das comunidades em questão. Por sua grande amplitude podemos verificá-la também através dos acordos de pesca, que são o objeto deste trabalho.

No caso específico dessa pesquisa, a realidade modificada positivamente que Carles (2010) trata, foi observada nas comunidades no início do processo, ou seja, com a presença constante das ONGs, IBAMA e Z-20 apresentando o que era o acordo, suas vantagens, entre outros.

A análise dos acordos de pesca firmados pelas comunidades com os órgãos públicos representa uma possibilidade de compreender as atuais intervenções humanas na Amazônia, especialmente, na região de Várzea, bem como se constitui em um instrumento apto a ajudar na efetividade dos mesmos, com vistas a incrementar o uso dos recursos naturais e a vida dos povos amazônidas, sobretudo, a população ribeirinha.

No intuito de cumprir com este desígnio o trabalho foi desenvolvido da seguinte maneira. Inicialmente é feita uma apresentação do mesmo através da demonstração das etapas que ele seguiu. Sendo assim, destacam-se os problemas identificados e enunciados na forma de perguntas; Os objetivos gerais e específicos que tem respectivamente as funções de disponibilizar ao leitor uma visão geral do projeto e apresentar o mesmo de maneira mais concreta; por fim as possíveis hipóteses

levantadas diante de uma análise comparativa dos acordos de pesca firmados nas comunidades pesquisadas.

O capítulo 2 trata da metodologia utilizada no trabalho. Ele demonstra aos leitores o caminho utilizado para se chegar às conclusões aqui expostas, bem como destaca as características e os sujeitos da pesquisa, a coleta e a análise dos dados e a área de estudo.

Já o capítulo 3 conceitua e discute de que forma acontece o manejo sustentável dos recursos pesqueiros, através dos acordos de pesca na Amazônia. Apresenta a contextualização histórica e a fala de alguns pescadores a respeito da efetividade dos acordos em suas comunidades.

O capítulo 4 analisa os acordos de pesca firmados nas comunidades pesquisadas. Neste identifica-se os principais problemas que cada acordo apresenta, bem como se demonstra os pontos positivos dos mesmos, para que desse modo seja possível realizar uma comparação acerca da efetividade dos acordos celebrados. Do mesmo modo, ele também identifica os meios produtivos utilizados além da pesca.

O capítulo 5 diz respeito às condições de viabilidade dos acordos de pesca por meio das regulações jurídicas, como a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 que classifica os bens em públicos e privados; relata também o sistema de co-gestão nos lagos do Baixo Amazonas e a relação que Olson (1999) considera importante para os indivíduos que podem estar a frente da ação coletiva, que é o que preconiza os acordos de pesca na Amazônia.

O capítulo 6 discute o território da pesca através de uma construção teórica que busca compreender os diferentes significados de território e espaço. Essa discussão é necessária porque permite entender a forma com que as populações locais se relacionam com o espaço em que vivem e trabalham, bem como possibilita identificar as noções de propriedade, identidade e pertencimento que as mesmas têm com o local em que habitam.

No capítulo 7 são feitas as considerações finais do trabalho e propostas formas de melhoria da sustentabilidade local para as comunidades participantes da pesquisa a fim de melhorar sua qualidade de vida.

1.1 Problematização

Conforme descrito anteriormente, a situação dos acordos de pesca na Amazônia se mostra cada vez mais, um importante elemento para compreensão da forma de como as comunidades ribeirinhas se relacionam com o meio em que estão inseridas, bem como se traduz em uma possibilidade de incremento nas condições de vida dessas populações, que em regra retiram boa parte de seus recursos e sustento da atividade pesqueira.

Diante deste fato, esta dissertação procurou fazer uma análise da efetividade desses acordos nas comunidades estudadas no município de Santarém-Pa. Como objeto de pesquisa optou-se pelos moradores (a) da comunidade do Pixuna localizada na região do Tapará e Jarí do Socorro localizada na região de Arapixuna, no município de Santarém, região Oeste do Estado do Pará.

Os acontecimentos atuais demonstram, por exemplo, que a pecuniarização maior da natureza, acaba obrigando os moradores (a) dessas comunidades, a ter de adaptar-se a este tempo moderno, isto é, adaptar seu modo de vida ante os desafios impostos pela sociedade exterior (SORRE, 1984; 2002).

Entretanto, resistências, perseguições e limitações à implementação dos acordos de pesca nas referidas comunidades foram diagnosticadas no início da pesquisa, o que se torna claro nas entrevistas semi-estruturadas aplicadas nas mesmas em reuniões com as suas respectivas lideranças e até nas pesquisas bibliográficas sobre acordos de pesca em outras localidades da Amazônia.

Os questionamentos mais importantes que este trabalho procurou responder são:

a) Por que os acordos de pesca firmados com comunidades de pescadores tendem a cair em descrédito com o decorrer dos anos?

b) De que forma esses acordos influenciaram ou influenciam o modo de vida das comunidades pesqueiras?

c) Como as ONG's, Colônia de pescadores e Órgãos de representação legal do Estado são vistos pelas comunidades pesquisadas antes, durante e depois dos acordos já concretizados.

Essa situação suscita a necessidade de se compreender as razões para os distintos sentimentos apresentados em relação aos acordos de pesca visualizados nas localidades em questão. Para tanto, este trabalho apresentou alguns objetivos que tinham a função de auxiliar na compreensão do fenômeno diagnosticado nas comunidades presentes no município de Santarém, região Oeste do Estado do Pará onde os acordos de pesca, estão sendo analisados.

1.2 Objetivos

1.2.1 Geral

Analisar os acordos de pesca no que diz respeito a sua efetividade¹ e ou dificuldade de monitoramento na comunidade do Pixuna e a comunidade do Jarí do Socorro no município de Santarém-PA.

1.2.2 Específicos

- a) Identificar as relações sociais e políticas nas comunidades estudadas, tanto com o poder público (IBAMA), como com Organizações não governamentais (IARA, IPAM);
- b) Demonstrar o estágio atual dos acordos de pesca nas comunidades estudadas;
- c) Identificar as dificuldades encontradas para a efetivação dos acordos;
- d) Analisar quais fatores favorece os processos gerenciais nas comunidades;
- e) Demonstrar alternativas e possibilidades para o incremento dos acordos.

¹ Segundo Carles (2010) efetividade é a capacidade de realizar a coisa certa para transformar a situação existente.

1.3 Hipóteses

Tendo em vista que o presente trabalho buscou entender se os acordos de pesca firmados em duas comunidades estavam sendo efetivos ou não, ou seja, onde em uma o referido acordo apresentou relativo sucesso e na outra aparente descrédito. As hipóteses para tais questionamentos foram às seguintes:

- a) A ausência de fiscalização por parte dos agentes envolvidos leva ao descrédito dos acordos;
- b) A insuficiência de meios materiais de monitoramento (barcos com motores mais potentes; falta de dinheiro para a compra de combustível; entre outros dificultam a efetivação dos acordos;
- c) Há uma tendência de desrespeito por parte dos próprios pescadores para com o acordo;
- d) A participação da população ribeirinha na elaboração e manutenção dos acordos é um mecanismo facilitador de sua efetividade.

2 METODOLOGIA DE ESTUDO APLICADA A PESQUISA

Para realizar este trabalho, foi necessário inicialmente buscar informações a partir de documentos bibliográficos, sendo realizado um apanhado sobre os principais trabalhos científicos já realizados a respeito do tema escolhido, publicações avulsas, livros, jornais, revistas, vídeos e pesquisa em órgãos públicos e privados concernentes ao tema central da pesquisa que foram os Acordos de Pesca desenvolvidos na Amazônia ao longo dos anos.

Esse delineamento da pesquisa enquadrada em parte na análise documental proporciona uma melhor compreensão ao pesquisador, pois segundo Gil, (2008) a pesquisa bibliográfica provém de material elaborado, como livros e artigos científicos, os quais foram usados nesse trabalho com o objetivo de contribuir para a literatura da temática apresentada.

Para o estudo dos acordos de pesca a partir dos dados primários, foram escolhidas as comunidades do Pixuna e Jarí do Socorro, cujos referidos acordos estão vigentes desde 2004 e 2005 respectivamente no âmbito da gestão participativa da pesca pelo IBAMA na Amazônia.

Essa administração participativa da pesca sugerida pelo IBAMA, formula um novo conceito de gestão, que consiste em critérios que orientam as discussões desses acordos tornando-os passíveis de legalização através de portarias de pesca complementar à legislação pesqueira vigente.

Esse trabalho de pesquisa aconteceu em duas etapas, sendo a primeira já descrita anteriormente e a segunda através das observações de campo e coleta de informações a respeito dos acordos vigentes pela Instrução Normativa do IBAMA Nº 19/2005 na comunidade Jarí do Socorro e Instrução normativa do IBAMA Nº 13/2004 na comunidade Pixuna por meio das entrevistas semiestruturadas a fim de se familiarizar com os grupos pesquisados e ao mesmo tempo apresentar a proposta do projeto e realização da pesquisa que se deu através de quatro viagens às comunidades estudadas.

A entrevista é definida por Haguette (1992:86. apud Boni, Quaresma, 2005) como um “processo de interação social entre duas pessoas: o entrevistador e o entrevistado, na qual, o entrevistador, tem por objetivo a obtenção de informações por parte do outro, o entrevistado”.

A proposta inicial recolheu e registrou, através de entrevistas semiestruturadas e imagens, os fatos da realidade das comunidades pesquisadas, baseados no documento intitulado "Administração Participativa: Um Desafio à Gestão Ambiental" (IBAMA, 1997).

As informações obtidas através dos primeiros contatos com os moradores locais permitiram a descrição e caracterização das populações das referidas comunidades visitadas. Tais informações foram fundamentais para se construir um questionário composto de perguntas fechadas que contemplavam os aspectos socioeconômicos, ambientais e organizacionais das mesmas, além do cenário atual dos acordos de pesca vigente.

No entanto, para a avaliação destes acordos, foram levantadas percepções através de entrevistas com os representantes de ONGs como o Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia (IPAM), representantes da diretoria da colônia de pescadores (Z-20) e o órgão fiscalizador governamental (IBAMA) a cerca do conhecimento e cumprimentos das regras, conflitos e organização comunitária das realidades pesquisadas em questão.

No caso das comunidades foram feitas as entrevistas e posteriormente aplicados questionários que continham dados sobre organização social (se existem conflitos sociais na região; se o pescador é sócio de alguma organização; se o Acordo ajudou na resolução destes conflitos, etc.); dados sobre a economia local (forma de venda do pescado e principais mercados consumidores); realização de projetos de capacitação por parte de ONGs e órgão legal responsável; papel do poder público; informações a respeito da conservação e conscientização do meio ambiente e a presença ou não dos representantes do poder público, no que tange a fiscalização propostas pelos acordos nas comunidades estudadas.

Os dados obtidos com a pesquisa seja por entrevistas semiestruturadas com representantes de ONGs, diretoria da colônia de pescadores e poder público ou pelos questionários aos comunitários e que continham informações que contemplavam as questões social, econômico, ambiental e institucional foram analisados através de procedimentos estatísticos básicos com a utilização do software SPSS a partir de frequências e estimativas de parâmetros descritivos, com representação de tendências através de Tabelas e gráficos, que tem como finalidade uma melhor visualização destas análises e observações para o contexto da pesquisa

que foi especificamente qualitativa, ou seja, o envolvimento com a pesquisa aconteceu na forma de observador e participante ao mesmo tempo, pois para Tavares dos Santos (1995) a prática da investigação deve ser concebida como um ato de criação e/ou construção do conhecimento sobre uma realidade local, possuindo por base um referencial teórico, a observação e interpretação do investigador.

2.1 Sujeitos da Pesquisa

Os sujeitos da pesquisa foram os pescadores que faziam parte da liderança das respectivas comunidades analisadas e que eram sócios da colônia Z-20, uma organização de base que atua na várzea do município de Santarém e que representa os moradores das comunidades do Pixuna e Jarí do Socorro nas questões pertinentes aos direitos e deveres dos pescadores junto aos órgãos competentes; O IPAM, uma ONGs que participou ativamente na elaboração, divulgação e conscientização dos acordos de pesca nas comunidades citadas acima e o IBAMA, representante do poder público que normatizou os acordos e é o responsável em manter e fiscalizar as regras do mesmo.

2.2 Dados: forma de coleta e análise

As informações pertinentes à pesquisa começaram a serem coletadas no mês de julho de 2013, mais precisamente no dia 09 de Julho do corrente ano, através de visita à sede da comunidade do Pixuna, através de uma reunião com a liderança. A comunidade é banhada pelo rio Amazonas e está localizada na grande região do Tapará, visualizada na imagem abaixo:

Foto 01 - Reunião com a liderança da ASCOPPPT² do Pixuna.



Fonte: Pesquisa de Campo, 2013.

No dia 18 do mesmo mês, a comunidade visitada foi a do Jarí do Socorro, situada entre os rios Tapajós e Amazonas e presente na região do Arapixuna como visto na imagem a seguir:

Foto 2 - Reunião com a liderança da AMTPJ³ do Jarí do Socorro.



Fonte: Pesquisa de Campo, 2013.

Esses primeiros contatos em reunião pré-agendada pelo presidente da comunidade do Pixuna, o senhor Antonio Carvalho e o representante da comunidade do Jarí do Socorro, o senhor Edeval Santos, teve como principais objetivos, o de conhecer o local de estudo, apresentar o pesquisador a liderança das respectivas comunidades e expor a proposta de trabalho de campo do mestrado em Gestão dos Recursos Naturais e Desenvolvimento Local na Amazônia (PPGEDAM).

² ASCOPPPT: associação comunitária de produtores, pescadores do Pixuna do Tapara.

³ AMTPJ: associação dos moradores, trabalhadores e pescadores rurais agroextrativistas da comunidade Jarí do Socorro.

Para tanto, foram feitas reuniões, por meio de conversas informais com os membros das comunidades, a fim de se conhecer um pouco dos seus modos de vida; meios de produção além da pesca; formas de beneficiamento e armazenamento do pescado; principais espécies de peixes pescadas; mercados consumidores e os seus principais problemas e reivindicações quanto à efetividade dos acordos de pesca nas suas localidades nos dias atuais.

Esse processo serviu como base para a elaboração de um questionário caracterizado por questões levantadas pelos próprios moradores concernentes aos acordos de pesca que abrangiam as questões socioeconômica, ambiental e institucional que eram de fácil compreensão. Esta metodologia foi aplicada posteriormente aos comunitários e registradas na forma de algumas imagens logo que segue:

Foto 3 - Aplicação dos questionários as famílias da Comunidade do Pixuna.



Fonte: Pesquisa de Campo, 2013.

Foto 4 - Aplicação dos questionários as famílias da Comunidade do Jarí do Socorro.



Fonte: Pesquisa de Campo, 2013.

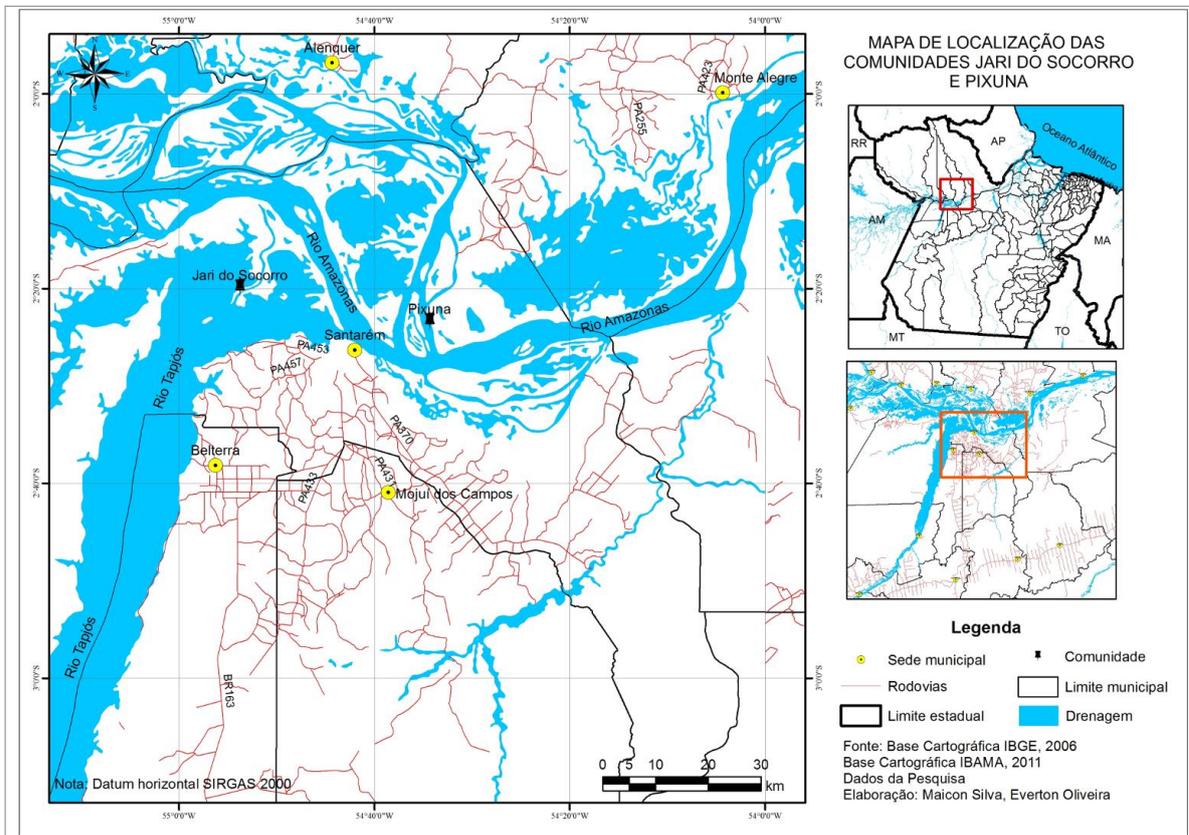
2.3 Localização da Região Pesquisada.

Os ambientes pesqueiros analisados apresentam uma rede complexa de canais, furos, rios, enseadas, e lagos ao longo das várzeas Amazônicas, formadas pelo principal rio que é o Amazonas e seus afluentes.

As comunidades observadas neste trabalho estão respectivamente localizadas nas regiões de Arapixuna e Tapará que tem como principal forma de acesso a rede hidroviária. Essas regiões estão representadas no mapa que segue. Localizam-se no município de Santarém, Estado do Pará, que tem como limites geográficos os

municípios de Juruti, Óbidos, Alenquer, Monte Alegre, Prainha, Itaituba, Aveiro, Uruará, Rurópolis, Placas e Belterra.

Mapa 01: Localização geográfica das comunidades pesqueiras que participam dos Acordos



de Pesca em Santarém/PA.

Fonte: Base Cartográfica IBGE, 2006 e IBAMA, 2011.

Os ribeirinhos dessa área mantêm uma atividade mista de uso de recursos, incluindo pesca, agricultura, criação de gado e pequenos animais (v.g., galinhas, abelhas e patos) em que a importância de cada atividade na economia familiar pode variar bastante de uma família para outra, ou seja, algumas famílias dedicam-se mais à pesca, enquanto outras dependem mais da agricultura ou da pecuária.

As áreas de várzea Amazônica distinguem-se pelas inundações periódicas anuais, conhecidas como "cheia" dos rios pelos caboclos da região. Esta sazonalidade determina a dinâmica da vida das populações ribeirinhas inseridas neste contexto.

De acordo com o período de enchentes e vazantes dos rios, as atividades de produção se intensificam, assim durante a estiagem a agricultura e a pecuária tornam-se viáveis pela formação periódica das áreas de pasto e áreas de plantio.

Contudo no período de cheias o extrativismo vegetal é favorecido, além da pesca que se torna mais intensa neste período.

Contudo, é importante destacar que nas comunidades pesquisadas presentes nas regiões de estudo, existem algumas características que não se pode deixar de mencionar como: a localização geográfica, formação de lagos e a presença do rio Amazonas e Tapajós banhando as regiões e fornecendo vida agro-florestal, aquática e humana em abundância o ano todo.

Em relação aos lagos encontrados nas comunidades, os mesmos destacam-se pelas suas paisagens regionais, quantidade de pescado e beleza natural. As suas águas se assemelham a coloração dos rios da região, ou seja, azul escura – lagos de águas límpidas, características essa diagnosticadas no rio Tapajós – ou azul clara, características dos lagos de águas barrentas, o que caracteriza o rio Amazonas.

Esses atributos evidenciados acima corroboram com o diagnosticado através da pesquisa de campo com relação à variedade de espécies e tipos de peixes encontrados e capturados pelas comunidades, tais como: mapará (*Hypophthalmus edentatus*), tucunaré (*Cichla ocellaris*), pescada (*Sciaena amazônica*), Curimatá (*Prochilodus spp*), pacu (*Mylossoma*), caratinga (*Eugerres brasilianus*), acará (*Geophagus brasiliensis.*), matrinhã (*Brycon sp.*), pirarucu (*Arapaima gigas*), aracu (*Leforinus fasciatus*), acari (*Loricaria*), dourada (*Brachyplatystoma Flavicans*), tambaqui (*Colossoma macropomum*), jaraqui (*S. insignis*), tambaqui (*Colossoma macropomum*) e o pirarucu (*Arapaima gigas*).

2.3.1 Região do Arapixuna

A região do Arapixuna localiza-se no Município de Santarém, estando situada à margem direita do rio Amazonas, com uma população de aproximadamente 2.000 habitantes. Faz parte do Projeto de Assentamento Agroextrativista (PAE) Lago Grande que foi criado pela Portaria N° 31, de 28 de novembro de 2005, com uma área de 2.503,44 km² (cerca de 11% do território de Santarém). Ele está situado na região noroeste do município e prevê a criação de 4.600 unidades agrícolas familiares (IPAM, 2010).

A região de Arapixuna é constituída por 15 comunidades divididas da seguinte forma: Vila Amazonas, Guajará, Santa Luzia do Arapixuna, Membeca, Aninduba, Picãe, Jarí do Socorro, São Jose do Arapixuna, Carariacá, Moacá, Dourado, Laranjal, Tucumatuba, Ilha do Bom Vento e Arapixuna.

2.3.2 Comunidade do Jarí do Socorro

A comunidade tem cerca de cem anos. Ela é margeada pelos rios Tapajós e Amazonas, tendo como principal forma de acesso o canal do Jarí do socorro. A comunidade está localizada entre as latitudes 02° 19' 57,4" S e, longitudes 54° 53' 45,3" W.

A população local, segundo dados obtidos na Secretaria Municipal de Saúde, é formada por 42 famílias com aproximadamente 220 habitantes divididos em diversas faixas etárias.

A principal atividade produtiva local é a pesca, contudo, outras atividades também têm especial relevância como, por exemplo, a criação de galinhas, patos, porcos, gado e carneiro, já na agricultura destacam-se os cultivos de melancia, milho, jerimum, maxixe e cheiro verde. As mulheres da comunidade também ajudam na renda através do artesanato.

No que se referem às atividades pesqueiras, as mesmas são realizadas nos locais conhecidos pelos moradores como: enseada do jarí, epaumulato, lago do feijão, lago do papacu, lago do jacaré, ponta do tambaqui, lago do genipapo, boca do embauba, ponta do camaleão, lago do imumum, canal do jarí, lago do barroso, rio tapajós e rio Amazonas.

As espécies de peixes mais capturadas são: mapará (*Hypophthalmus edentatus*), tucunaré (*Cichla ocellaris*), pescada (*Sciaena amazônica*), Curimatá (*Prochilodus spp*), pacu (*Mylossoma*), caratinga (*Eugerres brasilianus*), acará (*Geophagus brasiliensis.*), matrinchã (*Brycon sp.*), pirarucu (*Arapaima gigas*), aracu (*Leforinus fasciatus*), acari (*Loricaria*), dourada (*Brachyplatystoma Flavicans*), tambaqui (*Colossoma macropomum*) e o jaraqui (*S. insignis*), tambaqui (*Colossoma macropomum*) e o pirarucu (*Arapaima gigas*). Esses peixes são comercializados pelos próprios pescadores, tanto na própria comunidade, quanto no mercado municipal de Santarém. Destaca-se também a presença de atravessadores, que comercializam a produção pesqueira local nos mais distintos lugares.

2.3.3 Região do Tapará

A microrregião do Tapará onde esta localizada a comunidade do Pixuna situa-se na margem esquerda do rio Amazonas. Localiza-se entre as latitudes 2° 27'S e 2°16'S e, longitudes 54° 35'W e 54° 31'W. Possui uma população aproximada de 4.000 habitantes, Compreendendo 12 comunidades (AZEVEDO e APEL, 2004).

A referida região do Tapará faz parte de um projeto de assentamento agroextrativista (PAE) que é uma modalidade de assentamento destinada a exploração de áreas dotadas de riquezas extrativas, através de atividades economicamente viáveis, socialmente justas e ecologicamente sustentáveis (IPAM, 2010).

Essa modalidade de assentamento agroextrativista possibilita a localidade executar ações de manejo sustentável com toda a comunidade. O manejo do pirarucu (*Arapaima gigas*) é o exemplo que pôde ser comprovado na comunidade do Pixuna de grande sucesso e de referencia para outras comunidades localizadas na tanto da região Oeste do Pará como de fora do Estado. Este assentamento foi criado pelo INCRA e publicado no Diário Oficial da União no dia 10 de novembro de 2006 pela Portaria nº 40 de 08 de novembro de 2006 (IPAM, 2010).

2.3.4 Comunidade do Pixuna

O Pixuna se localiza na margem esquerda do rio Amazonas, entre as comunidades de Santa Maria e Ilha do Palhão, suas coordenadas geográficas são latitudes 2° 23' 25,9"S e longitudes 054° 34' 20,2"W. O acesso à mesma se dá pelo rio Amazonas.

Atualmente a comunidade é formada por 76 famílias, que totalizam 280 habitantes, segundo dados obtidos junto à Secretaria Municipal de Saúde. Sua principal atividade econômica também é a pesca, mas não apenas esta, nela igualmente se destaca a agricultura, sobretudo, o cultivo de melancia, mandioca e banana. Além disso, criam gado, abelhas sem ferrão, pato e galinha caipira.

Concernente à pescaria regulamentada no acordo de pesca, a mesma é realizada nos lagos do pixuna; Novo; Poço 1 e Poço 2; Ressaca e o Paraná do

Pixuna. São utilizados aparelhos de pesca como: malhadeiras que são usadas apenas nos meses de abril a julho para a pesca do tambaqui (*Colossoma macropomum*) e nos meses de junho a agosto para a pesca do pirarucu (*Arapaima gigas*), além da haste de fisgar (arpões). Nos outros meses a pesca é permitida somente para a subsistência, onde são utilizados o espinhel e o caniço para as demais espécies, ficando de fora apenas a pesca do pirarucu.

Foto 5 - Artes de pesca utilizadas nas pescarias.



Fonte: Pesquisa de Campo (2013).

Outras espécies de peixes são capturadas e utilizadas tanto para consumo, como para a venda dentro da comunidade, quanto no mercado municipal de Santarém. As mesmas são: mapará (*Hypophthalmus edentatus*), tucunaré (*Cichla ocellaris*), pescada (*Sciaena amazônica*), Curimatá (*Prochilodus spp*), pacu (*Mylossoma*), caratinga (*Eugerres brasilianus*), acará (*Geophagus brasiliensis*), matrinchã (*Brycon sp.*), pirarucu (*Arapaima gigas*), aracu (*Leforinus fasciatus*), acari (*Loricaria*), dourada (*Brachyplatystoma Flavicans*), tambaqui (*Colossoma macropomum*) e o jaraqui (*S. insignis*).

2.3.5 Meios Produtivos Utilizados nas comunidades além da Pesca.

Além da análise dos acordos de pesca, o trabalho também identificou outros elementos relevantes nas comunidades e que também possuem grande significância para elas, que são os meios produtivos utilizados como fonte de renda, além da pesca. Referenciá-los, ainda que sucintamente, é importante porquanto tais meios também colaboram para a efetividade dos acordos de pesca.

As comunidades são agro-extrativistas. Por ser assim, a utilização destes meios produtivos de origem vegetal e animal se dá através de Planos de Uso dos recursos naturais (PU), criadas pela própria comunidade e normatizado pelos órgãos públicos, bem como entidades representativas locais, como associações e ONG's que estejam envolvidas para assegurar o seu uso sustentável.

Estas atividades praticadas pelos moradores das comunidades estão sob controle dos períodos de cheia e seca dos rios Amazonas e Tapajós. A intensidade das atividades produtivas e extrativas depende quase sempre da variação do nível da água dos rios, lagos, igarapés e igapós, que acontecem diariamente e sazonalmente. De uma forma geral, as famílias (residentes em áreas de várzea e em áreas de terra firme) combinam atividades extrativistas e de produção em pelo menos dois ecossistemas, o terrestre e o aquático.

O trabalho diário dos comunitários acontece muitas das vezes da seguinte forma: Durante um turno do dia pode ser dedicada a uma atividade agrícola, e durante outro turno pode haver dedicação a atividade da pecuária. Trabalham-se algumas horas na roça, mas na ida e vinda da mesma instala-se a malhadeira para a captura de peixes ou ainda mata-se algum animal encontrado no caminho para alimentar a família.

Nos finais de tardes ou nas noites, pratica-se a caça ou pesca. Algumas horas podem ser dedicadas à fabricação da farinha. Esta dinâmica varia entre as comunidades analisadas, em função dos recursos existentes, das necessidades monetárias, do conhecimento a respeito do que planta ou cria e da força de trabalho disponível, o que influencia no calendário das diferentes atividades agropecuárias empregadas.

Além da produção vegetal e animal, outras formas de renda para a subsistência diagnosticada nas pesquisas, foram: as aposentadorias, bolsa família e a prática do crochê que nada mais é o trabalho de linha que se faz com agulha, a fim de bordar toalhas de mesa e cama, guardanapos, etc.

Concernentes às aposentadorias, Almeida e Lorenzen (2002), afirmam que os proventos advindos desse recurso contribuem com 25% do total da economia das famílias residentes em áreas de várzea do Baixo/Médio Amazonas. Tal fato só reforça a importância dessa forma de obtenção de renda nestas comunidades.

2.3.6 Produção Pecuária

No que concerne a esta atividade, as duas comunidades que servem de estudo para esse trabalho, a pecuária é muito praticada, através da criação de galinha caipira e da angola, pato, carneiro, cabra, gado, porcos, cavalos, picote, peru, entre outros visualizados na imagem a seguir.

Foto 6 – Criação de galinhas e patos



Fonte: Pesquisa de Campo (2013)

Esses animais são criados na maioria dos casos para o consumo direto e a comercialização se dá em pequena escala, já que quase todos os comunitários não usufruem de luz elétrica 24 horas por dia. As comunidades tem 1 gerador a diesel cada para ser usado em ocasiões especiais, como festas, reuniões, etc.

Tais nichos de produção acontecem no período em que as águas dos rios Amazonas e Tapajós estão com seus níveis abaixo do normal, o que faz com que apareçam áreas de terra-firme e conseqüentemente pastos, que servem de alimento e construções de abrigos para esses animais. Essa época do ano se estabelece entre os meses de junho a meados de dezembro em que as quantidades de chuvas diminuem consideravelmente na região Oeste do Pará.

Foto 7 - Curral para a criação de gado, cavalo e porco.



Fonte: Pesquisa de Campo (2013)

Nas imediações das comunidades ocorre ainda a extração do mel de abelhas em que, na maioria das vezes o mel é originário de abelhas africanizadas (com ferrão) e as melíponas (abelhas sem ferrão). Sua extração é feita em período incerto. Essa dificuldade se dá em virtude de se encontrar uma árvore que possua uma colmeia.

2.3.7 Produção Agrícola

As famílias estudadas das comunidades presentes nas regiões do Tapará e Arapixuna, comunidade do Pixuna e Jarí do Socorro respectivamente utilizam uma gama de diversos produtos, dos quais podemos destacar: a mandioca, milho, melancia, jerimum, maxixe, abobora, cheiro verde, banana, entre outros que contribuem nas atividades produtivas e muitas vezes no aumento da renda familiar dos comunitários no período do defeso do pescado, ou a época de reprodução dos peixes na região Amazônica, mais precisamente na região Oeste do Estado do Pará.

Contudo é importante salientar que tal produção se mostrou bem mais estruturada, ou seja, com maior numero de moradores envolvidos nesse processo, foi a comunidade do Pixuna que apresenta grandes áreas de cultivo de banana, melancia, hortaliças, entre outros e que podem ser visualizados nas imagens abaixo:

Foto 8 - Cultivo de Banana

Foto 9 - Cultivo de Hortaliças.



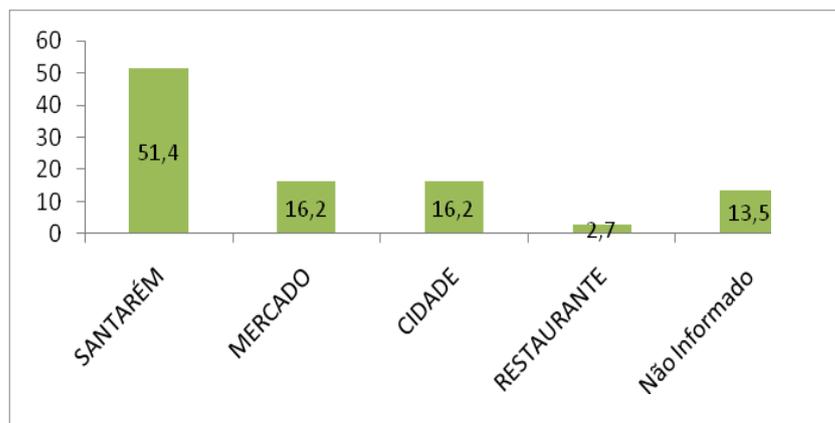
Fonte: Pesquisa de campo (2013)



Fonte: Pesquisa de campo (2013)

Parte da produção vegetal e animal são utilizados tanto para consumo próprio, como para a fonte de renda. Essa circulação de mercadoria in natura acontece tanto entre os comunitários, como através de atravessadores e diretamente no mercado municipal de Santarém como evidenciado no gráfico a seguir:

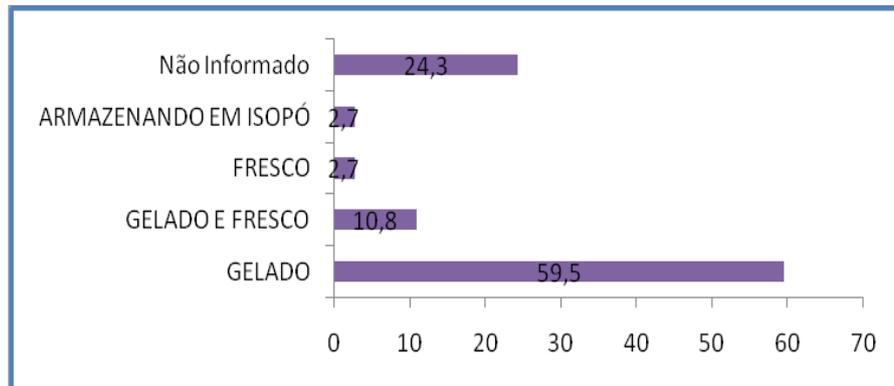
Gráfico 1 - Consumidores da produção Animal e Vegetal das Comunidades.



Fonte: pesquisa de campo (2013)

Já os pescados capturados nas áreas pertencentes às comunidades são na maioria das vezes vendidos nas seguintes formas: in natura (vendidos pelos próprios pescadores em canoas na orla da cidade); eviscerado (retirado as vísceras); bandado (cortado no meio); congelado (inteiro, eviscerado, bandado); entre outras formas. Esse processo foi mensurado através do resultado da aplicação de questionário administrado aos comunitários e mostrados na forma de um gráfico visualizado a seguir:

Gráfico 2 - Formas de Conservação do Pescado.



Fonte: pesquisa de campo (2013)

Dentre as formas de conservação do pescado, o congelado foi a mais praticada pelos ribeirinhos das comunidades analisadas, tal fato se deve principalmente a distancia destas a cidade de Santarém, esta distancia faz com que se utilize o gelo, pois aplicado de maneira adequada minimiza a ação microbiana, ou seja, não inutiliza o pescado para a venda.

3 O MANEJO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS PESQUEIROS, POR VIA DOS ACORDOS DE PESCA NA AMAZÔNIA.

Segundo Mcgrath (1993) e Ximenes (2008), no contexto de transformação do ambiente amazônico ocorrido a partir da década de 70 do século XX se insere o manejo comunitário da pesca.

Tais transformações são percebidas na introdução de novas tecnologias de produção pesqueiras, oriundas de projetos do poder publico, como por exemplo: o fio de nylon, barco a motor e a fábrica de gelo possibilitaram obter uma maior captura e armazenamento do pescado, que teve como consequência uma melhoria na qualidade do mesmo que passou a ser comercializado em estado fresco nos grandes centros urbanos (MELLO, 1985; et al 1993, ISAAC, 2004, CERDEIRA; ALMEIDA, 2006).

Mello (1993), afirma que tais políticas voltadas ao desenvolvimento pesqueiro visavam substituir os padrões produtivos tradicionais por um projeto que tinha como principal objetivo o de profissionalizar o pescador a partir das técnicas pesqueiras modernas, buscando com isso o aumento da produção de pescado.

A substituição dos padrões produtivos tradicionais influenciou no aumento significativo da produção de pescado por parte das grandes empresas pesqueiras, ao mesmo tempo em que se mostrou agressiva ao meio ambiente e as comunidades pesqueiras alocadas nas áreas dos rios.

Tal modelo de gestão praticado pelo Estado e centralizado no mesmo vem se mostrando ineficiente no manejo de espécies importantes economicamente (Ruffino e Isaac, 1994), e no controle de conflitos gerados a partir das relações que se estabelecem entre pescadores itinerantes e comunidades ribeirinhas ao longo da várzea Amazônica (HARTMANN, 2001).

Essa forma de gestão é muitas das vezes insensível à diversidade dos conhecimentos ecológicos locais, o que faz com que os resultados projetados e alcançados para aquela realidade, sejam insatisfatórios.

A insatisfação entre os resultados projetados e os obtidos evidencia um descompasso entre os idealizadores dos planos de gestão e os seus destinatários ou executores. Isto é, muitos dos que pensam o acordo de pesca não fazem parte da execução do mesmo. Pensa-se num plano para o local e não do local, um acordo de pesca para uma comunidade sem muitas vezes ouvi-la e identificar seus interesses.

Como exemplo, temos na Instrução Normativa nº 13/2004, que instituiu o acordo de pesca na comunidade do Pixuna a proibição de capturar e ou armazenar pescado acima de 30 Kg por viagem de pesca anualmente entre os meses de fevereiro a agosto. Todavia, alguns membros da localidade desrespeitam essa regra. Eles justificam o ato aduzindo que a quantidade de 30 Kg é insuficiente as suas necessidades, tendo em vista que muitos vivem exclusivamente da pesca e não se dedicam a outras atividades, como a agricultura, quer seja pela falta de interesse ou impossibilidade (ausência de áreas cultiváveis ou recursos financeiros).

Outro exemplo que temos refere-se ao número de canoas por barco coletor ou geleira de pesca comercial. O acordo prevê a utilização de apenas duas por pescador, sendo que em cada canoa só poderá ser utilizada uma malhadeira com, no máximo, cento e cinquenta metros. No entanto, não é isso que se observa na prática, pelo contrário, muitos pescadores da comunidade utilizam canoas acima do número permitido, o que gera uma pesca predatória e eleva os impactos sobre os recursos pesqueiros locais.

Eles afirmaram que no início de vigência do acordo, os mesmos respeitavam o limite proposto, contudo, como a pesca na área não é realizada exclusivamente pelos mesmos, é comum, a presença de pescadores de outras localidades na região, muitos dos quais com embarcações superiores em tamanho e quantidade ao que é previsto no acordo.

Esta situação colocava os pescadores locais em condição de desigualdade na “luta” pelo pescado, lhes obrigando a utilizarem embarcações fora do padrão previsto no acordo.

Esse fato é relatado pelos moradores locais e evidenciam o descontentamento deles com relação ao acordo. *“estamos tendo muitos problemas com as geleiras.....elas invadem nossa área de pesca principalmente a noite.....colocam grandes malhadeiras.....só levam o que interessa.....os peixes que não interessam são jogados no rio já mortos.”* (seu Antonico, 55 anos, pescador e presidente da associação dos moradores do Pixuna).

Frise-se que o uso de embarcações fora do padrão se deu após os pescadores verificarem que as denúncias feitas por eles ao IBAMA não surtiram efeitos, tendo em vista a inoperância e incapacidade fiscalizatória do órgão administrativo.

Além disso, há também um desrespeito à quantidade máxima de quilogramas de pescado permitida. No parágrafo 2º do artigo 4º da Instrução Normativa nº 19/2005 (Acordo de Pesca firmado na comunidade do Jarí do Socorro) está previsto o total de 200 Kg de pescado transportado por barcos. Entretanto, o que é evidenciado é que muitos barcos, que não são da comunidade, capturam uma quantidade de pescado muito acima do previsto, o que gera descontentamento por parte dos pescadores locais.

“As geleiras invadem a área de pesca da comunidade tanto pelo rio Amazonas, como pelo Tapajós.....capturam grandes quantidades de pescado.....às vezes não tem peixe pra gente.....tem pescador que passa muita necessidade.” (seu Deval, 38 anos, pescador e representante da comunidade junto a Z-20)

Esses problemas evidenciam a falta de harmonia entre o planejamento e a execução dos acordos de pesca em várias comunidades de pescadores. Além disso, os pescadores destacam um problema central perceptível na produção de muitos espaços geográficos que é a questão da dialética socioespacial.

Soja (1993) tenta explicar essa relação quando afirma que:

A estrutura do espaço organizado não é uma estrutura separada, com suas leis autônomas de construção e transformação, nem tampouco é simplesmente uma expressão da estrutura de classes que emerge das relações sociais (e, por isso, a-espaciais?) de produção. Ela representa, ao contrário, um componente dialeticamente definido das relações de produção gerais, relações estas que são simultaneamente sociais e espaciais (SOJA, 1993, p. 99).

Lefebvre (1999) no desígnio de compreender a dimensão da dialética sócio-espacial entende que o espaço e a organização política do espaço expressam as relações sociais, mas também reagem contra elas. A reação do espaço sobre as pessoas se realiza em todos os níveis de atuação do homem sobre o meio, quer seja em uma cidade ou numa área rural, bem como em comunidades ribeirinhas.

Segundo Mcgoodwin (1990) se os recursos pesqueiros são explorados de forma não sustentável e principalmente sem a participação ativa das populações da várzea que são as mais interessadas, a intensificação da pesca pode levar à degradação dos ecossistemas das mesmas e a marginalização da população que vive as margens dos rios.

Tais fatos têm como consequência, o surgimento de conflitos sociais na região, uma vez que o agente mediador que no caso é o Estado se encontra inoperante e em alguns casos, até ausente.

Essa ausência do Estado tem como consequência à apropriação e o uso dos territórios de forma diferenciada pelas comunidades locais que acabam dando início aos conflitos sociais da pesca, colocando em choque, o uso dos recursos pesqueiros para obtenção tanto da subsistência, como o uso para os fins comerciais.

Esse choque de interesses se reflete no sentimento de “posse” que os pescadores atingidos reivindicam pelos recursos pesqueiros localizados em suas áreas territoriais, contudo esta noção de “posse” desses recursos é ocasionalmente aplicada aos rios, sendo reconhecido que a captura provinda dos rios pertence a quem pescar, ou seja, um bem público (McGRATH et al, 1993 b).

De acordo com o artigo 1º do Decreto-Lei nº 221/67, a pesca é definida como: “toda atividade de captura de peixes ou quaisquer outros organismos animais ou vegetais que tenham na água o seu meio normal ou mais frequente de vida e que seja ou não submetido ao aproveitamento econômico”.

Os corpos d'água e os organismos neles presentes são de domínio público, de modo que o exercício da pesca possa ser praticado, de livre acesso à exploração por aqueles devidamente autorizados (ISAAC et al, 1993).

Essa compreensão sobre a pesca como sendo de domínio público, fez com que nas últimas três décadas do século passado os estoques pesqueiros sofressem uma grande pressão, que no caso das comunidades estudadas se deu pela intensificação da pesca comercial no Baixo Amazonas.

Como resposta a essa pressão, algumas comunidades ribeirinhas, com intuito de garantir a produtividade da pesca, tomaram “posse” dos lagos locais e estabeleceram regras para o uso do mesmo. Esta situação aconteceu nas comunidades do Jarí do Socorro e Pixuna, que na tentativa de amenizar os impactos gerados pela grande captura de pescado por geleiras, entreviu junto aos mesmos. Ocorre que nem sempre a tentativa de “regulamentação própria” da atividade pesqueira na área, isto é, sem base legal ou administrativa estatal que os amparasse fora vista com bons olhos por terceiros interessados na pesca, culminando na instauração de um clima tenso e, por vezes, conflituoso na área, chegando até ao ponto de ocorrerem ameaças de morte.

“Antes eu não podia nem ir pra Santarém.....Os donos das geleiras pagavam pistoleiros pra me esperar na orla da cidade.....Já escapei muitas vezes de morrer.”
(seu João, 49 anos, pescador da comunidade do Pixuna).

Tal situação chegou ao conhecimento do poder público que procurou intervir através da implementação de projetos extensionistas, como o Pró-vázea/IBAMA (2002-2008) e o projeto IARA/IBAMA (1992-1998). O governo então passou a estabelecer, normatizar e adotar os acordos de pesca com o intuito de implementar a co-gestão pesqueira na região.

Oliveira (2002) cita o importante papel que a igreja e as organizações não governamentais tiveram nesse processo, enquanto provedores e mediadores no fortalecimento das organizações comunitárias que já aplicavam os acordos de pesca mesmo ainda sem serem normatizados pelo IBAMA.

No Pará a cogestão teve início com a publicação da Portaria do IBAMA Nº10, de 16 de março de 1998 no lago Sapucúá, localizado no município de Oriximina. No ano seguinte foram publicadas Portarias para várias regiões pesqueiras do

município de Santarém que a partir da organização das próprias comunidades conseguiram criar os conselhos regionais de pesca (AZEVEDO; APEL, 2004).

No entanto, os critérios para a elaboração dos acordos de pesca, assim como seu processo de discussão, só foram oficializados pelo poder público no ano de 2002 com a publicação da Instrução Normativa do IBAMA Nº 29, de 31 de dezembro de 2002. Segundo a referida Instrução Normativa o Acordo de Pesca pode ser conceituado como: “um conjunto de normas específicas, decorrentes de tratados consensuais entre os diversos usuários dos recursos pesqueiros em uma determinada região definida geograficamente”.

Estes “Acordos de Pesca”, ou de preservação, como também são conhecidos, representam uma forma de administrar compartilhadamente os recursos pesqueiros das regiões de várzea da Amazônia central. O compartilhamento dos recursos pesqueiros, como trata a IN 29 requer o envolvimento em todo o processo de construção dos acordos os respectivos atores, a saber: comunidades ribeirinhas, IBAMA, ONG’S, organizações de base representadas pelo sindicato dos trabalhadores rurais, associações, cooperativas e colônias de pescadores.

A IN 29 descreve como os acordos devem ser construídos para que possam virar Lei. É importante destacar alguns pontos dessa instrução a serem seguidos pelas comunidades que anseiam tal melhora, tais como: discussão das normas em conjunto; garantia de um amplo debate; ampla divulgação e mobilização para as reuniões; as normas criadas servem para todos; foco na garantia de sustentabilidade dos recursos; normas respeitando a legislação pesqueira maior; a busca do consenso na elaboração das regras e os órgãos responsáveis pelo Meio Ambiente devem orientar todo o processo (IBAMA).

Na situação atual os acordos de pesca são elaborados pelos comunitários da região que participam de uma discussão mais ampla onde comunidades vizinhas, instituições governamentais e não governamentais, pescadores artesanais, entre outros discutem e geram propostas de manejo de pesca e fiscalização.

Dentre as diversas medidas tomadas pelas comunidades nos acordos, está a limitação de acesso a área de pesca, aos pescadores que não fazem parte do grupo que tradicionalmente pescam na região, os chamados “pescadores de fora”⁴. Estes

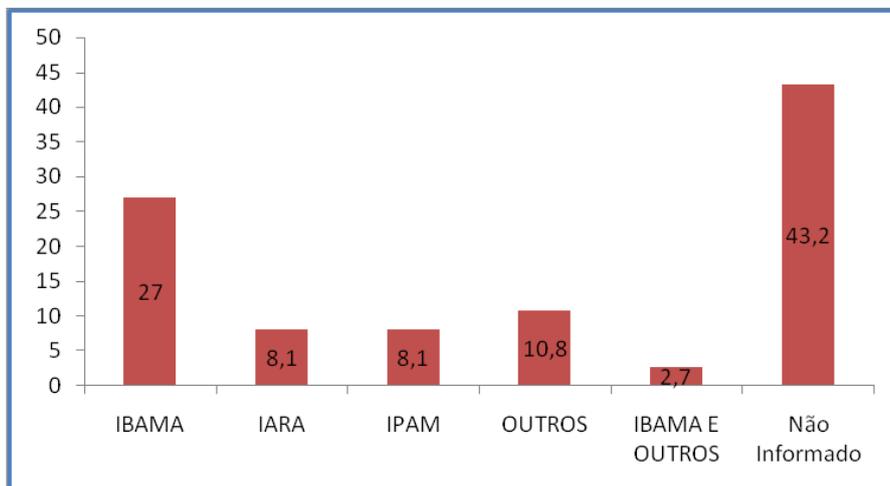
⁴ Pescadores de fora é o nome dado pelos comunitários para aqueles pescadores que não residem nas comunidades onde existe o Acordo de Pesca.

possuem barcos motorizados, as “geleiras”, que apresentam capacidade de captura e armazenamento maior que a dos pescadores locais, sendo, portanto indesejável a sua presença, por parte destas populações locais.

Outra medida foi o de estabelecer condições para exercerem a pesca, como limitar a entrada de barcos, restrição ao uso e tamanho da malhadeira e rede de arrasto, proibição para comercializar produtos das pescarias, entre outras. Estas regras internas são estipuladas conforme a necessidade de cada comunidade, tornando-se uma iniciativa de controlar o uso dos recursos pesqueiros nas áreas de várzeas pelas comunidades ribeirinhas e ocorre ao longo de toda a várzea amazônica (COMISSÃO PASTORAL DA TERRA, 1992 ; PIÑEDO-VASQUEZ, 1992; McGRATH et al, 1993).

Entretanto para que os acordos tivessem viabilidade operacional, foram desenvolvidas medidas que pudessem garantir sua eficácia, tais como: curso de capacitação, orientação, palestras, entre outros. Uma dessas medidas seguiu o disposto na resolução do CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente) nº 003 (Anexo 4) de 16 de março de 1988, que previa a formação de AAV (Agentes Ambientais Voluntários), pessoas das próprias comunidades, conhecedoras da região e da realidade local para colaborar com as instituições competentes na fiscalização, principalmente, com as ações de educação ambiental que até então eram incipiente. Tais cursos eram ministrados nas comunidades por diversas entidades tanto em nível governamental, como não governamental como apresentado no gráfico que segue:

Gráfico 3 – Quantidade de cursos realizados por instituições governamentais e não governamentais nas comunidades pesquisadas.



Fonte: pesquisa de campo (2013)

Com essa atitude, o manejo dos recursos pesqueiros pode tomar diversas formas, que vão desde o envolvimento de medidas diversas (respeito às regras dos acordos) que na maioria dos casos dependerá do objetivo das comunidades e as características ambientais a serem manejadas pelas mesmas, que na maior parte dos casos, procuram limitar a captura indiretamente, o que faz com que ocorra uma redução na produção na quantidade de pescados a que o pescador possa capturar.

Todavia, na prática para que estas medidas entrassem em vigor, se fizeram necessárias inúmeras reuniões com todos os atores do processo de construção do acordo como comunidades vizinhas, instituições governamentais e não governamentais, pescadores artesanais, entre outros. As mesmas eram registradas em atas e anotadas por todos os presentes em um abaixo assinado, para então serem encaminhados ao IBAMA local, a fim de serem homologados e apoiados através de fiscalizações.

Após esse processo e com base em dados oriundos das fiscalizações, são feitas avaliações anuais dos acordos de pesca por parte dos órgãos ambientais, ONGs, etc, para possíveis alterações se houver necessidade.

4 CONDIÇÕES DE VIABILIDADE DOS ACORDOS DE PESCA.

Para que os referidos acordos tenham um caráter oficial, bem como recebam apoio dos entes públicos, eles precisam estar de acordo com o previsto na Constituição e em leis ordinárias que versam sobre o tema. Isto ocorre porque as águas e o peixe um recurso de uso comum que segundo o Código Civil brasileiro, Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 classifica os bens em públicos e privados.

Os primeiros são pertencentes à União, Estados e Municípios, e Distrito Federal, já os segundos são particulares. Na mesma Lei os bens públicos são divididos em três categorias: bens públicos comuns de uso comum do povo; bens públicos de uso especial e bens dominicais.

Embora as águas e o pescado sejam bens públicos de uso comum, a Constituição Federal em seu art. 225, *caput* declara que todo o cidadão, tem o direito de usufruir o meio ambiente ecologicamente equilibrado, ou seja, o pescador

comercial, artesanal e de subsistência precisam ser orientados a quanto, quando e onde pescar sem destruir a natureza.

Esta orientação, em se tratando de Amazônia, aconteceu quando o ribeirinho percebeu que os estoques pesqueiros presente em sua área estavam diminuindo, devido ao aumento da pressão sobre os recursos existentes que vieram acompanhados pela geração de conflitos entre pescadores locais e “pescadores de fora” sobre o direito de uso dos recursos naturais. Comunidades ribeirinhas passaram a criar regras para a pesca nos lagos dentro dos limites da comunidade, o que fez com que “pescadores fora”, que buscavam aumentar a captura, se sentissem tolhidos em seu direito de ir e vir livremente.

Para Furtado (2004), os chamados “acordos de pesca” podem ser considerados enquanto uma das experiências mais interessantes de manejo de recursos pesqueiros controlados por populações ribeirinhas no Brasil e, mais particularmente, em águas interiores e regiões de várzeas da Amazônia.

O sistema de co-manejo de lagos no baixo amazonas faz parte do processo de movimento dos trabalhadores rurais difundido nos anos 80. Os acordos comunitários de pesca se propagaram pela região de várzea recebendo o apoio da Igreja Católica, dos movimentos sociais e de instituições ambientalistas, e passaram a ser reconhecidos pelo governo federal através da regularização desses acordos por meio de Portarias (ISAAC et. al. 2004).

McGrath et. al. (2002) identifica três ou quatro fases no surgimento dos sistemas de co-manejo. Os anos entre 1960 e 1970 foram marcados por um crescimento expressivo da pesca comercial e mobilização das comunidades de várzea em defesa de seus lagos.

É possível destacar também neste período o surgimento de vários programas que tinham por objetivo promover o desenvolvimento econômico da região. Neste sentido, o governo federal tentou promover o desenvolvimento econômico da Amazônia com base na construção de estradas, como a Transamazônica, a ocupação de fronteiras e a implantação de um programa de incentivos fiscais.

Neste período também se destaca a criação da SUDEPE, em 1962, responsável pela regulamentação e implantação de políticas e ações referente à exploração pesqueira em todo país e a criação de duas novas leis federais (Lei Federal N°5.174/66 e o Decreto-Lei N° 221/67) que impulsionou a indústria

pesqueira através de incentivos fiscais no momento em que o crescimento deste setor encontrava-se incipiente em relação aos demais na região do país (RUFFINO 2005).

Contudo, para que os acordos cumpram o seu propósito, é importante atentar para as situações que Olson (1999) considera importante aos indivíduos que podem estar frente à ação coletiva.

A primeira é aquela em que os membros do grupo não adquiriram consciência do interesse comum, ou já o fizeram, mas acreditam que os custos da ação são maiores que os benefícios que ela trará, a ação coletiva é nula, todo o tempo gasto em reuniões foi em vão.

Na segunda situação os membros compartilham objetivos, mas os custos para sua obtenção são da mesma intensidade dos benefícios que ela trará, considera a ação coletiva baixa e os grupos são considerados como semi-organizados.

A comunidade Jarí do Socorro apresenta situação assemelhada a esta. Os membros compartilham objetivos e anseios da comunidade, contudo os mesmos não se envolvem com a mesma intensidade na resolução dos problemas gerais da localidade (desrespeito às regras propostas pelo acordo; diminuição do estoque pesqueiro na área; invasão constante por geleiras; etc.).

Já na terceira, os benefícios da ação são maiores que seus custos, ou seja, a comunidade tem consciência, por exemplo, que o manejo comunitário dos recursos pesqueiros pode ser uma estratégia promissora para o desenvolvimento sustentável dos recursos da várzea.

Nos casos das comunidades em questão, verifica-se que elas apresentam situações distintas. A comunidade do Pixuna está inserida na terceira situação apontada por Olson ou, pelo menos, próxima disso. Verifica-se que o acordo nela apresenta um relativo “sucesso”. A comunidade enxerga que os benefícios do acordo de pesca (acesso a linhas de crédito; título de propriedade rural e cursos de capacitação pesqueira) são maiores que os custos de manutenção dos mesmos (redução na quantidade de pescado capturado durante o período do defeso do acari (*Liposarcus pardalis*); pescar no máximo 30 kg por viagem de pesca; entre outros) sendo assim, a comunidade que esta mais disposta a tornar efetivo o acordo de pesca, apesar das constantes reclamações que a mesma apresenta, sobretudo, em relação ao IBAMA.

Olson afirma ainda que, no limite, o tamanho da organização determina a possibilidade de ação coletiva. Em grupos muito extensos, os membros tendem a considerar sua participação individual como dispensável e preferem esperar confortavelmente sem se manifestar, ocorre também à dificuldade na identificação de quem participa realmente ou não, além de tornar mais elevados os custos da ação.

Já grupos reduzidos os custos para a manutenção da organização é menor, assim como é mais fácil perceber os menos atuantes e, portanto induzi-los a participar.

O autor destaca ainda, que para a ocorrência de uma instituição auto-gestionária bem sucedida, como são as comunidades que se propõem a executar junto dos órgãos ambientais, ONGs, etc os acordos de pesca na sua localidade, são necessárias algumas características comuns como: existência de definição clara das fronteiras do recurso comunal, como a delimitação de quem terá acesso a ele; existência da concordância entre as regras de apropriação e as condições locais; a participação dos indivíduos interessados na escolha das regras de apropriação coletiva; monitoramento do uso dos recursos e aplicação de sanções, estas feitas normalmente pelos próprios usuários com possibilidade de recompensas ao bom trabalho de monitoramento que podem ser materiais ou subjetivas, enquanto o infrator perde status e prestígio; a existência de espaços de fácil acesso para resolução de conflitos tanto entre integrantes da comunidade local, como comunidade e representantes oficiais do governo; e a presença do mínimo de reconhecimento das regras locais pelas autoridades governamentais externas. .

Enfim, a proposta desta dissertação buscou analisar, como as estratégias de proteção ambiental baseada no uso dos recursos pesqueiros, os acordos de pesca, são eficientes quando se tem atrelado à realidade local uma base organizativa solidificada, ou seja, capaz de gerir e administrar com clareza e igualdade para todos da comunidade os recursos pesqueiros, pois, a regularização dos acordos de pesca, no entanto, não torna por si só o manejo de lagos um sistema de gestão eficiente. A fiscalização é um componente importante para que o sistema de manejo comunitário de lagos seja sustentável ao longo do tempo.

5 O TERRITÓRIO DA PESCA

O território pode ser considerado como um espaço natural ou humanizado, onde ocorre uma delimitação qualquer, com o uso ou múltiplos usos que implica em uma manifestação de Poder, podendo gerar ou não conflitos entre os atores sociais que vivem ou que se apropriam subjetivamente deste espaço por conta dos recursos neles presente (TARTARUGA, 2005). Tais recursos são fruto de uma produção que se dá a partir da apropriação e da utilização dos recursos naturais para a supressão de necessidades humanas básicas de sobrevivência – alimentação, vestuário, moradia, etc.

Segundo Tartaruga (2005) “Seria um espaço determinado e delimitado por e a partir de relações de poder, que define, assim, um limite (alteridade) e que opera sobre um substrato referencial, em suma, o território é definido por relações sociais” (pp 5).

O território assume diferentes significados para uma comunidade islâmica, para uma tribo indígena, para uma família que vive numa grande metrópole ou, ainda, entre as pessoas dentro de cada grupo social (TARTARUGA, 2005).

Na África, por exemplo, falar em território remete ao período tribal, sendo portanto um conceito difícil de assimilar num momento no qual os poderes da época pós colonial estão tentando construir a nação. Além disso, o poder, segundo Arendt (apud Tartaruga, 2005) seria inerente a qualquer comunidade política, mas precisa de legitimidade para poder existir.

No caso da pesca, essa problemática é importante no momento em que o território de pesca de uma comunidade deve ser relacionado com os preceitos espaciais que permeiam a porção apropriada por diversos atores – os pescadores através dos acordos de pesca implantados nas referidas comunidades.

Os pescadores integrantes de uma comunidade pesqueira se utilizam de um determinado espaço delimitado e acordado através das normativas e portarias que regem os acordos para a retirada dos recursos ali encontrados. Assim, a comunidade apresenta-se como a organização social que determina junto com os órgãos competentes a normatização dessa extração, conseqüentemente, desse território, em prol de promover um uso racional dos recursos, a fim de que os

comunitários sejam capazes de satisfazer suas próprias necessidades, sem comprometer das gerações futuras.

Dessa forma, Raffestin, (1993) considera que o território se forma a partir do espaço, enquanto resultado de uma ação conduzida por um ator sintagmático, pois é só a partir da apropriação de um espaço concreta ou abstratamente que há a territorialização do espaço, e assim a instituição do território. Isto revela que o território é o espaço onde se projetou um trabalho, seja energia e informação, e que, por consequência revela relações marcadas pelo poder. Sendo assim,

O espaço preexiste a qualquer ação; é dado como se fosse uma matéria-prima; 'local' de possibilidades, é a realidade material preexistente a qualquer conhecimento e a qualquer prática dos quais será objeto a partir do momento em que um ator manifeste a intenção dele se apoderar (RAFFESTIN, 1993, p. 44).

Nas questões referentes à territorialização das atividades humanas, como por exemplo, a atividade pesqueira, isso se torna materializado quando se percebe a delimitação específica que se materializa como uma malha política que não emerge do poder estatal e sim da força política localizada nos grupos sociais – no caso das comunidades pesqueiras, que efetivamente utilizam os espaços para dele extrair os insumos necessários para a sua sobrevivência (ISAAC et. al. 2004).

Neste sentido, os acordos de pesca dominam o sistema de regras de pesca, que podem ser divididas em quatro tipos: regras de acesso, de uso, de punição e de fiscalização, tanto aos comunitários, como aos pescadores considerados de “fora”.

Cada grupo de regras age em diferente nível e é influenciado por fatores distintos. Normalmente, a regra de acesso é baseada no critério de residência numa das comunidades envolvidas no acordo, Por exemplo, o PU (Plano de Utilização) que é um regulamento interno da comunidade para devida utilização da área e que está dentro do Projeto de Assentamento Agroextrativista (PAE) da região do Tapará e do Arapixuna, ambas as regiões onde estão presentes as comunidades estudadas nesta pesquisa.

O PU registra no seu capítulo IV que trata da pesca, no artigo 19, mais precisamente na região do Tapará que no lago do Pixuna, poços, ressacas, paranás e igarapés da comunidade de Pixuna ficam restrita a pesca apenas aos moradores da comunidade do Pixuna, sendo que estes não poderão pescar nos lagos e demais ambientes aquáticos das outras comunidades que compõem a referida região.

Já as regras de uso dos recursos pesqueiros na comunidade do Jarí do Socorro, segundo os próprios moradores, são respeitadas em parte, ou seja, apenas algumas famílias cumprem o que está no PU e no Acordo de pesca. Tal fato se deve em muitos casos ao atraso e até mesmo o não recebimento do seguro defeso.

A comunidade do Jarí do Socorro deixou claro que ocorrem esses ajustes internamente, mas para os pescadores de outras regiões e até mesmo de outros Estados, as regras do Acordo de pesca são aplicadas aos mesmos pelos próprios comunitários.

Tais regras segundo os atores sociais das duas comunidades estudadas acabam dificultando ou inviabilizando economicamente a pesca comercial nos lagos por pescadores de outras regiões, assim atingindo indiretamente o objetivo de limitar acesso aos lagos comunitários e possibilitando a reprodução dos peixes, como o pirarucu (*Arapaima gigas*) nos lagos do Pixuna, poços, ressacas, paranás da comunidade do Pixuna e de outras espécies na comunidade do Jarí.

O estabelecimento de regras de uso é baseado no conhecimento ecológico sobre o desenvolvimento e comportamento das espécies de peixe, bem como na viabilidade de monitoramento da atividade pesqueira. Exemplo desta é a proibição do uso de rede de espera (malhadeiras), uma das regras de uso mais frequentes de um acordo de pesca (MCGRATH et al 1993).

Essa regra é bem aplicada nas duas comunidades. Na comunidade do Pixuna as malhadeiras são usadas apenas nos meses de abril a julho para a pesca do tambaqui (*Colossoma macropomum*) e nos meses de junho a agosto para a pesca do pirarucu (*Arapaima gigas*) além da haste de fisgar (arpões). Já na comunidade do Jarí do Socorro é acordado que cada família utilize apenas 3 malhadeiras de 50 metros. Regra que segundo os moradores nem todos respeitam.

A rede de espera é considerada uma tecnologia de pesca predatória por capturar jovens e adultos de diferentes espécies do mesmo tamanho (Isaac et al. 1995). Além disso, a pesca com rede de espera é de difícil controle, uma vez que um único pescador pode utilizar diversas redes ao mesmo tempo, multiplicando seu esforço e a produtividade de sua mão-de-obra.

Portanto, apesar da sua alta eficiência, a proibição da rede de espera ainda é frequentemente considerada a melhor estratégia de controle da pesca a longo prazo nas comunidades analisadas em questão.

Embora as regras de acesso e uso sejam relativamente claras, a maioria dos acordos de pesca necessita de uma estrutura consistente de regras de punição e fiscalização que na maioria dos casos encontra-se incipiente por parte dos órgãos competentes.

As regras de punição mais utilizadas são apreensão temporária e destruição dos aparelhos proibidos, fiscalização dos comunitários nas áreas do entorno da comunidade, seguida de denúncia aos órgãos competentes e advertência oral.

Um exemplo de punição mais frequente é a pescadores de “fora”, já que relações pessoais dentro da comunidade dificultam uma atuação punitiva mais direta. Neste sentido, as regras de fiscalização representam atualmente um dos pontos institucionais mais delicados dos acordos de pesca e seu aprimoramento é essencial para a viabilidade desse sistema de manejo (CASTRO; MCGRATH, 2000).

5.1 O Papel dos Atores no Desenvolvimento Local

Os atores locais são peças fundamentais no processo de construção e consolidação dos acordos de pesca no mundo e em especial na Amazônia. Hoggarth et al, (1999) relata que os objetivos do manejo estão em franca mudança no mundo, assim como a visão dos tomadores de decisão sobre os recursos naturais a eles disponíveis.

Essa visão modificada dos atores se produz em virtude da articulação e da compreensão do que vem a ser tanto na prática, quanto na teoria os acordos de pesca. Mostra efetivamente, não só, o papel de cada um nesse processo, mas também a importância de todos os envolvidos no desenvolvimento local da comunidade abrangida no processo.

Então, para melhor compreender esse procedimento técnico que são os acordos de pesca, que tem como resultado a ampliação do local nas mais diversas áreas, é importante deixar claro o significado da consequência dos acordos que é o desenvolvimento local.

Deste modo, Albuquerque (1998, p.49) faz a seguinte explicação:

O processo de Desenvolvimento Local, enquanto “um processo de articulação, coordenação e inserção dos empreendimentos empresariais, associativos e individuais, comunitários, urbanos e rurais, a uma nova dinâmica de integração socioeconômica de reconstrução do tecido social de

geração de emprego e renda”, surge como um fenômeno que coloca em evidência: os atores sociais, as redes de cooperação e o sistema institucional que eles conseguem construir; e os projetos coletivos. Objetiva fortalecer os empreendimentos empresariais associativos e os micros empresários para que gerem empregos sustentáveis.

Tal explicação trata o desenvolvimento local como o resultado da integração entre os interesses individuais e coletivos, ou seja, pescadores artesanais e industriais a procura de uma nova realidade que beneficiem a todos que usufruem dos recursos pesqueiros.

Contudo essa nova realidade vivida por esses atores, não se restringe apenas ao que a natureza tem a oferecer, mais ao que também Milane (2003, p.1-2) relata através das seguintes considerações a respeito do mesmo assunto:

O desenvolvimento local pode ser considerado como o conjunto de atividades culturais, econômicas, políticas e sociais – vistas sob a ótica intersetorial e trans-escalar – que participam de um projeto de transformação consciente da realidade local. Neste projeto de transformação social, há significativo grau de interdependência entre os diversos segmentos que compõem a sociedade (âmbitos político, legal, educacional, econômico ambiental, tecnológico e cultural) e os agentes presentes em diferentes escalas econômicas e políticas (do local ao global). É fundamental pensar o desenvolvimento local enquanto projeto integrado no mercado. O desenvolvimento local é também fruto de relações de conflito, competição, cooperação e reciprocidade entre atores, interesses e projetos de natureza social, política e cultural.

Através dessas colocações, observa-se que durante o processo de desenvolvimento local, relações conflituosas pelos mais diversos interesses ocorrerão. Em toda e qualquer tipo de comunidade, associações, entre outras, existiram pessoas resistentes às mudanças.

O que precisa ficar claro para todos é que essas modificações têm como principal objetivo a busca por soluções para o desenvolvimento da localidade a que pertence esse ator. Esse procedimento, na qual os atores são submetidos, fica bem enfatizado na escrita de Martins (2002, p.58) no que concerne a essa questão:

O desenvolvimento local não é um receituário de medidas prontas, tampouco padronizadas, para serem aplicadas em qualquer lugar, mas uma estratégia de ação coerente com os princípios e os pressupostos ecológicos e humanistas. O desafio maior é certamente criar e consolidar outra “cultura de desenvolvimento”, cujo objetivo mais importante é por uma perspectiva cultural a elevação do estado de bem-estar humano em todas as suas dimensões (psicossocial, ambiental e econômica).

Diante do exposto, o sentimento de pertencimento dos atores no contexto do desenvolvimento local é evidenciado quando os acordos implementados levam em consideração as especificidades do lugar, as características da região, de modo a proporcionar o bem estar dos comunitários nas referidas dimensões já citadas anteriormente.

Perante, ao novo modelo de desenvolvimento empregado a partir da década de 70, que considera as características das comunidades envolvidas no processo, ou seja, não mais uma política de “cima para baixo”, centralizada no Estado, é que surgiu esse modelo de desenvolvimento assentado nos moldes do local e endógeno.

Esse novo processo privilegia políticas dispostas a incentivar no território a inovação, qualidade do capital humano, espírito empreendedor, utilização dos recursos locais e externos e organizações intermédias, para se atingir como objetivos finais o desenvolvimento e a reestruturação do sistema produtivo, o aumento do emprego local e a melhoria do nível de vida da população (CABUGUEIRA, 2000).

Dessa maneira, como forma de se visualizar as diferenças entre os modelos, administrados pelo Estado centralizador e descentralizador segue abaixo o quadro com as principais características da política tradicional e da política nova evidenciada ao longo dos anos nas estratégias brasileiras para a Amazônia.

Quaro 1 – Mudanças na política de desenvolvimento regional e local.

	POLITICA TRADICIONAL	POLITICA NOVA
Estratégia dominante	Desenvolvimento Polarizado Visão Funcional	Desenvolvimento difuso Visão territorial
Objetivos	Crescimento Quantitativo Grandes Projetos	Inovação, qualidade, Flexibilidade Espírito empreendedor Projetos numerosos
Mecanismos	Redistribuição Mobilidade de capital e do Trabalho	Mobilização do potencial endógeno Utilização dos recursos locais e externos
Organização	Gestão centralizada Financiamento a empresas Administração pública dos recursos	Gestão local do desenvolvimento Prestação de serviços Organizações intermediárias

Fonte: Barquero, apud Cabugueira, 2000, p.118.

Uma análise desse quadro comparativo permite afirmar que os acordos de pesca representam estratégias da política nova para a Amazônia, pois consistem em uma tentativa de organização e gestão territorial que leva em consideração as necessidades de desenvolvimento e as características locais, bem como porque seus objetivos representam formas de inovação e flexibilidade nas tradicionais formas de gestão da atividade pesqueira local.

Além disso, os acordos de pesca têm mecanismos de funcionamento e organização assemelhados ao da política nova, tendo em vista que promovem a utilização do potencial local (pescadores e seus familiares) no aproveitamento econômico dos recursos naturais disponíveis e na gestão do próprio acordo.

Entretanto, apesar de se constituir em uma expressão da política nova na Amazônia, portanto, uma estratégia inovadora. Os acordos de pesca nas comunidades pesquisadas não obtiveram o êxito esperado, o que suscita questionamentos em relação à efetivação e gestão dos mesmos.

6 ANÁLISE DOS ACORDOS DE PESCA NAS COMUNIDADES DO PIXUNA E JARÍ DO SOCORRO.

6.1 Comunidade do Pixuna

Os comunitários do Pixuna tem na Instrução Normativa do IBAMA nº 13/2004 a regulamentação legal que ampara o acordo de pesca na referida comunidade e em toda a região do Tapará na qual a mesma pertence. Após algumas visitas de campo a localidade que fica mais ou menos uma hora e meia de barco da cidade de Santarém para verificar como estava a efetividade do mesmo em todos os aspectos que a Instrução Normativa contempla através da aplicação dos questionários, foram possíveis identificar algumas questões interessantes e descritas a seguir.

Os residentes da comunidade do Pixuna mesmo antes da efetivação do acordo de pesca pelo IBAMA, Já atuavam em defesa do meio ambiente e conseqüentemente pela sua melhora na qualidade de vida, contudo os comunitários deixaram claro que ocorreu um considerável desenvolvimento depois da normatização do acordo pelo representante governamental. Segundo eles, atrelados ao acordo vieram muitas oportunidades de qualificação profissional e ambiental através de diversos órgãos institucionais e não institucionais que visualizavam nesse processo uma oportunidade para incrementarem suas ações na comunidade e, posteriormente, em toda a região.

Nesse período também foram formados os agentes ambientais voluntários (AAV) que tinham a função de auxiliar o órgão fiscalizador na missão de cumprir as regras propostas nos acordos de pesca. Com relação às qualificações ministradas aos moradores da localidade, uma ONG presente na vida da comunidade do Pixuna é o IPAM (Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia), que ainda tem trabalhos sendo desenvolvidos na área de preservação do pirarucu (*Arapaima gigas*). Não é por acaso que a referida comunidade é referencia na preservação e manejo dessa espécie na região de várzea do Oeste do Pará.

Outro fator positivo identificado, que pode ser considerado transversal, foi o fato de a comunidade ficar conhecida junto a outros órgãos, tais como: segurança pública, saúde, educação, habitação, entre outros. Isto ocorreu porquanto ela

começou a participar de reuniões com representantes governamentais, que lhes orientaram também em como poderiam adquirir outros benefícios para a comunidade.

Como exemplo destes benefícios, muitos ribeirinhos passaram a acessar direitos como: aposentadorias, linhas de crédito, entre outros, o que permitiu a eles promoverem um reforço em suas rendas. Do mesmo modo, eles conseguiram a construção de uma escola de ensino fundamental na comunidade com apoio financeiro da Prefeitura Municipal de Santarém, como visualizado na imagem que segue:



Foto 10 - Escola de Ensino Fundamental.

Fonte: Pesquisa de Campo (2013)

Os cursos de capacitação na área ambiental ministrado tanto pelo IPAM, como o Instituto Amazônico de Manejo Sustentável dos Recursos Ambientais (IARA) ajudaram muito a comunidade no que concerne a forma correta de acondicionar e descartar o lixo doméstico. No momento da entrevista todos foram unânimes em relatar esse ponto positivo que veio após a implementação do acordo de pesca na sociedade presente naquele local e que pode ser evidenciado na imagem que segue de uma residência na comunidade.

Foto 11 – Área em torno da casa limpa e com plantação de mamão.



Fonte: Pesquisa de Campo (2013)

Mas após o primeiro momento que foi o de legalização do acordo por parte do IBAMA e capacitação dos pescadores tanto pelo órgão gestor, como pelas ONGs (IPAM e IARA), o projeto começou a lidar com a falta de estruturas administrativas das instituições do poder público responsável pela fiscalização desta atividade na comunidade em questão.

Esse problema administrativo desencadeou no representante legal do estado uma diminuição no quadro de pessoal para fiscalizar não só as regras do acordo, mas como também dar apoio aos agentes ambientais voluntários em campo nas comunidades, pois nem sempre, os trabalhos dos mesmos eram bem aceitos pelos “pescadores de fora” que acabavam não reagindo bem as abordagens para esclarecimento dos acordos, o que levava a conflitos, muitas vezes graves.

Como consequência, a comunidade do Pixuna nos dias atuais não tem um agente ambiental voluntário e pelo o que foi observado em entrevista da visita de campo, a mesma não faz questão no momento de colocar em votação na associação comunitária de produtores, pescadores do Pixuna do Tapará essa pauta, pois os mesmos relataram que o IBAMA continua ausente, ou seja, os conflitos com os “pescadores de fora” continuam. A comunidade não quer expor um de seus associados aos riscos de morte no momento de uma abordagem a alguém para se fazer cumprir o acordo.

Já com relação as regras propostas pelo acordo, o que foi diagnosticado é que existem ainda alguns membros da comunidade que não cumprem em sua totalidade a mesma. Um diz respeito muito comum que foi relatado e identificado é a pesca de algumas espécies de peixes no período do defeso e ao uso de apetrechos de pesca não permitidos sendo utilizados e que podem ser visualizados na imagem abaixo:

Foto 12 - Apetrechos de pesca (malhadeiras).



Fonte : Pesquisa de Campo (2013)

O descumprimento dessas regras por parte de alguns membros da comunidade se deve a diversos fatores. Dentre eles pode-se citar: a falta de fiscalização pelos agentes públicos; penalidades brandas; a ânsia por maiores lucros; etc.

Esse descumprimento das regras se dá em virtude da falta de conscientização por parte de alguns membros da comunidade, ou seja, a co-responsabilidade da gestão do acordo de pesca não está sendo compartilhada por todos, o que por sua vez, gera um desequilíbrio nas relações, e, por conseguinte nas tomadas de decisões. O esforço deve ser coletivo no controle dos conflitos internos e externos a comunidade no que diz respeito a aplicação das regras propostas no acordo de pesca.

Durante as visitas de campo, foi possível visualizar que a comunidade busca um desenvolvimento local com qualidade, mesmo em meio a dificuldades, pois a gestão participativa com corresponsabilidade encontradas na maioria dos membros do Pixuna é capital social para o crescimento e consolidação desta proposta de gestão nas áreas de várzea da Amazônia.

6.2 Comunidade Jarí do Socorro

O acordo de pesca na comunidade do Jarí do Socorro, assim como na comunidade do Pixuna foi fruto de um processo de discussão que envolveu membros da comunidade e outros atores sociais que debateram a utilização racional de um determinado sistema de lagos, poços e paranás presentes em suas áreas para a pescaria. Todo esse processo culminou na Instrução Normativa do IBAMA nº

19/2005 que rege o acordo de pesca da região do Arapixuna onde está localizada a comunidade do Jarí do Socorro.

A metodologia empregada para se diagnosticar como estava o referido acordo de pesca foi a mesma aplicada a comunidade do Pixuna, a saber: visitas de campo que culminaram na captação de imagens, entrevistas semi-estruturadas e aplicação de questionário in loco.

A população do Jarí do Socorro relatou que tal como foi na outra comunidade pesquisada, o início da vigência do acordo foi muito bom para os mesmos, pois o IBAMA estava presente apoiando efetivamente todas as ações propostas no acordo, a comunidade estava engajada nessa nova experiência de manejo de recursos pesqueiros controlados por populações ribeirinhas no Brasil e, mais particularmente, em águas interiores e regiões de várzeas da Amazônia.

Um ponto positivo identificado e que continua até os dias atuais é a presença do agente ambiental voluntário formado pelo IBAMA através do programa PRÓ-VARZEA na época da implantação do acordo na comunidade. Contudo o representante da localidade na função de auxiliar o órgão competente na fiscalização para a preservação ambiental dos recursos tem consciência que trabalha isolado, ou seja, sem a ajuda oficial do governo na fiscalização.

Infelizmente a pesquisa de campo identificou uma comunidade desacreditada quanto a efetividade do acordo de pesca oficializado pelo IBAMA. Esse fato pode ser descrito por diversas causas, dentre elas, podemos destacar o fator geográfico. A comunidade é banhada por dois grandes rios (Tapajós e Amazonas) o que oportuniza inúmeras formas de acesso a mesma. Tais oportunidades de acesso encorajam a ação de “pescadores de fora” da comunidade e até mesmo de dentro da mesma a descumprir com as regras da pesca local institucionalizadas através do acordo de pesca pelo IBAMA.

A co-responsabilidade com a gestão do acordo na comunidade não é levada a sério, falta confiança, tanto da comunidade com ela mesma, como da comunidade para com os representantes legais. A liderança tenta motivar, mas sem êxito. Esse quadro se deve em grande parte a falta de fiscalização nas regras propostas pelo acordo de pesca, tanto pelos órgãos de governo, como pelos próprios comunitários.

A inexistência da fiscalização interna pela comunidade compromete a efetivação das regras encontradas no acordo de pesca. Tal situação é visualizada

na Instrução Normativa nº 19/2005 em seu artigo 3º parágrafo único, prevê que no período de 1º de março a 31 de agosto cada família deverá usar, no máximo, três malhadeiras de cinquenta metros para a sua pesca, contudo ficou claro pelos presentes nas entrevistas que nem todos respeitam. Os mesmos falaram que tais regras são aplicadas aos pescadores de “fora”, o que não é verdade, pois o acordo não faz esta distinção. Desta feita, percebe-se que os pescadores locais fazem uma interpretação deturpada do Instrumento Normativo.

Essa quebra das regras escritas no acordo de pesca quanto ao uso dos apetrechos de pesca foi justificada em boa parte dos casos pelo atraso do seguro defeso⁵ aos pescadores cadastrados na colônia Z-20. Esse atraso obriga os mesmo a pescarem, se não suas famílias irão passar fome.

A subsistência das famílias através da pescaria foi um ponto muito debatido nas entrevistas de campo, pois o que se identificou foi uma realidade de muita luta pela sobrevivência, ou seja, comunitários dependentes quase que exclusivamente da pesca. Poucos criavam algum tipo de animal (galinha, pato, gado, etc.) ou plantavam alguma hortalica (cheiro-verde, alface, cebolinha, entre outros) ou fruta (banana, melancia, abacaxi, etc.) para complementar a renda familiar. Essa quase que exclusividade em relação à pesca, acarretava no uso de apetrechos irregulares, ou proibidos pelas regras do acordo como mostrados na figura que segue.

Foto 13 - Vários tipos de apetrechos de pesca.



Fonte: Pesquisa de Campo (2013)

Tal dependência tem como consequência a prática da pesca realizada em épocas de defeso das espécies de peixes encontradas na área da comunidade do Jarí do Socorro, ato esse que compromete a efetividade do acordo de pesca, pois

⁵ Seguro Defeso: É uma política estratégica que protege as espécies e garante renda aos pescadores.

uma das regras encontradas no mesmo é justamente o respeito ao seguro defeso que garante a reprodução de diversas espécies de pescados e melhoria de renda ao pescador.

Esses eventos identificados só corroboram com as hipóteses levantadas na pesquisa no que diz respeito à ausência de fiscalização, recursos financeiros e infraestruturais, entre outros na referida comunidade, como por exemplo: falta de barcos com motores mais potentes; falta de dinheiro para a compra de combustível; falta de pessoal para fiscalizar se a sua área está sendo “invadida” por pescadores de fora; falta de fiscalização por parte do poder público; entre outros.

Além disso, estes eventos também demonstram o porquê dos acordos de pesca apresentarem dificuldades de efetivação. O descumprimento das obrigações advém de todos os atores envolvidos no processo, isto é, comunidade e ente estatal. Sendo assim, o que pode ser feito para reverter esta situação e conferir ao mesmo a efetividade pretendida?

Com certeza a resposta a este questionamento não é singular e nem simplória, tendo em vista que um “acordo” pressupõe manifestação de vontade e também cumprimento de obrigações recíprocas. Nos casos estudados há manifestação de vontade positiva, ou seja, comunitários e ente estatal desejam reverter a situação atualmente existente, que é uma pesca predatória, insustentável, nociva ao meio ambiente e condenada a extinção. No entanto, há claras dificuldades em relação ao cumprimento das obrigações exigidas para que o acordo funcione e gere os efeitos esperados.

Como visto, estas dificuldades derivam da negligência e da burocracia estatal que, por exemplo, impedem a liberação do seguro defeso de forma mais rápida; dificultam o fornecimento de recursos econômicos necessários ao desenvolvimento do acordo e já citados anteriormente, bem como travam a fiscalização *in loco* dos acordos instaurados. Todavia, também decorrem da própria comunidade que realiza “leituras convenientes” das instruções normativas criadas e justificam o descumprimento das normas estipuladas com a mera alegação de que se o governo (IBAMA) não faz sua parte, como poderiam fazer a deles?

Esta situação evidencia a necessidade de um trabalho de conscientização junto aos comunitários sobre a necessidade do acordo, e, junto ao ente estatal sobre a importância de seu papel para a comunidade e também para o próprio meio

ambiente, logo, pode-se concluir que somente através de uma junção de forças, de recursos e com forte sentimento de civilidade e cidadania é que os acordos de pesca poderão realmente surtir os efeitos desejados e esperados.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O trabalho realizado procurou discutir a efetividade dos acordos de pesca na Amazônia, através das comunidades do Pixuna, localizada na região do Tapará e a comunidade do Jarí do Socorro, situada na região do Arapixuna, ambas encontradas no município de Santarém, região oeste do estado do Pará.

Tal fato se mostra de extrema importância, devido à ação do mesmo ter como consequência a busca pela sustentabilidade em seus diversos aspectos: social, ambiental, econômico e institucional.

No contexto social e ambiental, o manejo comunitário da pesca busca dar segurança alimentar para os comunitários pesquisados, para as quais o pescado é a principal fonte de proteína animal. Visam à sustentabilidade dos estoques, respeitando as sazonalidades regionais, ou seja, o período de cheia e seca dos rios tapajós e Amazonas, o período de defeso das espécies capturadas, entre outros. Ainda sob estes aspectos, não se pode deixar de mencionar, que os acordos respeitam o conhecimento e a vontade dos usuários dos recursos, que definem as formas de apropriação dos estoques pesqueiros em suas respectivas áreas e as penalidades para os que não cumprem as regras, tanto para os pescadores da própria comunidade, como os de “fora”.

Pertinente aos referidos contextos, os resultados obtidos revelaram que as duas comunidades não respeitam boas partes das regras ditadas pelos acordos, o que compromete muitas das vezes a segurança alimentar dos próprios comunitários, ou seja, sem efetividade.

Esse fato é observado com mais propriedade na comunidade Jarí do Socorro que por ser banhado pelos rios Tapajós e Amazonas sofre muito mais com as invasões dos pescadores de “Fora” tanto no período ou não do defeso de diversas espécies de peixes presentes no local.

Outro ponto interessante identificado com as pesquisas foi o da melhora considerável quanto a conscientização ambiental por parte das duas comunidades no que diz respeito ao acondicionamento e descarte do lixo gerado pela população presente nas comunidades pós-acordo.

No que concerne ao contexto econômico, as populações de pescadores das comunidades estudadas dependem quase sempre da variação do nível da água dos

rios, lagos, etc. que acontecem diariamente e sazonalmente, pois as atividades extrativistas e de produção acontecem em pelo menos dois ecossistemas, o terrestre e o aquático.

O trabalho de campo demonstrou ser efetivo o acordo de pesca tanto para o que é capturado, como para o que é produzido nas comunidades independente de ser de origem animal ou vegetal, serve tanto para consumo próprio, como para a fonte de renda. Esse comercio acontece entre comunitários e dos mesmos com atravessadores ou direto no mercado de Santarém.

Institucionalmente falando, os acordos de pesca têm como representante oficial do governo, o IBAMA, através do Pro-Várzea (Projeto Manejo dos Recursos Naturais da Várzea) o papel de editar, regulamentar e fiscalizar a Instrução Normativa do IBAMA Nº 19/2005 (Região do Arapixuna – Comunidade do Jarí do Socorro) e Instrução normativa do IBAMA Nº 13/2004 (Região do Tapará – Comunidade Pixuna).

Aliado ao IBAMA, a pesquisa identificou a presença da colônia de pescadores Z-20 e a ONGs (IPAM) nas comunidades analisadas. No entanto esse comparecimento se apresenta em eventos ou acontecimentos pontuais na vida dos comunitários, tais como: o representante governamental só aparece quando é feita alguma denuncia e essa só é realizada quando há pessoal, barcos e combustível disponível; a Z-20 representa os pescadores mais na questão legal e é responsável em defender os interesses e direitos dos trabalhadores do setor artesanal da pesca local perante os órgãos públicos e a sociedade; já o IPAM esta atualmente na comunidade do Pixuna com um projeto de conservação e criação de pirarucu (*Arapaima gigas*).

Em vista dessa realidade atual, o que foi identificado é que a comunidade do Jarí do Socorro apresenta considerável descrédito pelo acordo de pesca firmado na mesma e oficializado pelo IBAMA, devido principalmente à ausência desse órgão na função de fiscalizador das regras presentes nos acordos.

Essa ocorrência, aliada a inexistência de meios materiais, como barcos com motores mais potentes; a falta de articulação entre os comunitários residentes nas comunidades e dessas com o poder publico dificultam a efetivação dos acordos na mesma.

O mesmo descrédito foi identificado na comunidade do Pixuna em função da falta de fiscalização por parte do IBAMA, entretanto foi observado que os comunitários do Pixuna são mais organizados quanto a fiscalização das regras do acordo de pesca para com os pescadores de outras comunidades que queiram invadir sua área de pesca delimitada pelo Plano de Utilização elaborado pelo INCRA.

Outra questão diagnosticada foi que na comunidade Jarí do Socorro mesmo com a ausência do IBAMA, o agente ambiental voluntário (AAV) concebidos através da resolução do CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente) nº 003 (Anexo 4) de 16 de março de 1988, pessoas das próprias comunidades, conhecedoras da região e da realidade local continua a colaborar com as instituições competentes na fiscalização e ações de educação ambiental arriscando muitas das vezes a sua vida e a de outros comunitários que vão de encontra aos pescadores tanto de dentro, como os de “fora” para falar, conscientizar e até mesmo brigar pela reprodução e aumento dos estoques pesqueiros em suas respectivas áreas.

Com base nos resultados identificados com a realização desse estudo verificou-se a necessidade de fazer recomendações à liderança das comunidades pesquisadas e os outros atores importantes nesse processo, como forma de os mesmos daqui para frente repensem suas atuações enquanto atores sociais do processo de desenvolvimento local da área de várzea do município de Santarém/PA. Sendo assim, seguem as sugestões:

a) PARA AS COMUNIDADES PESQUISADAS

- Necessidade de uma maior conscientização dos comunitários de que a efetividade dos acordos de pesca também depende diretamente da atuação deles;
- Reconhecimento de seu papel efetivo no processo de desenvolvimento local.

b) PARA A COLONIA DE PESCADORES Z-20.

- Promover encontros com os pescadores das comunidades estudadas, com o intuito de conscientizar a respeito da importância dos acordos de pesca e de tentar intermediar junto aos órgãos competentes uma atuação mais enérgica quanto, por exemplo, a ação indiscriminada de pescadores de “fora” em suas áreas de pesca;
- Promover junto às associações que representam as comunidades cursos de capacitação para a condução do processo de gestão ao nível de organização local.

c) PARA O PODER PÚBLICO

- Apoio institucional efetivo as ações de retorno dos agentes ambientais voluntários;
- Viabilizar alternativas econômicas que possibilitem diminuir a pressão na pesca na área de estudo;
- Aumentar o quadro funcional e o interesse pelos povos da várzea não só da área de estudo que esse trabalho se comprometeu a estudar, mas como de toda a Amazônia.

REFERENCIAS

ABDO, J. M.M.; et al. **HIBAM: Hidrologia da Bacia Amazônica: décima campanha de amostragem de água e sedimentos nas bacias dos rios Tocantins, Xingu e Tapajós**, Brasília, Marabá, Altamira, Itaiubá. 1997. Disponível em: <www.ana.gov.br/hiban>. Acesso em: 8 jul. 2013.

ALBUQUERQUE, Francisco. **Desenvolvimento econômico local e distribuição do progresso técnico: uma resposta às exigências do ajuste estrutural**. Fortaleza: BNB, 1998. Disponível em: <https://www.banconordeste.gov.br/content/Aplicacao/ETENE/Rede_Irigacao/Docs/Desenvolvimento%20Economico%20Local%20e%20Distribuicao%20do%20Progresso%20Tecnico%20%20Uma%20Resposta%20as%20Exigencias%20do%20Ajuste%20Estrutural.PDF>. Acesso em: 28 maio. 2013.

ALMEIDA, O.; LORENZEN, K. **Manejo de pesca no baixo amazonas – Resultados de pesquisas**. Belém: IPAM; Imperial College of Science, Technology and Medicine. 28 p. Mimeo. 2002.

AZEVEDO, C. R. de; APEL, M. **Co-gestão: Um processo em construção na várzea amazônica**. [s.l.]: IBAMA/Pro Várzea, 2004. Documentos Técnicos

BARTHEM, R.B; FABRÉ, N. N. Biologia e diversidade dos recursos pesqueiros na Amazônia In: RUFFINO, M. I. (org.) **A pesca e os recursos pesqueiros na Amazônia Brasileira**. Manaus. [s.l.]: IBAMA/ PRÓVÁRZEA, 2004, v. 1. p.17-62.

_____. Trabalho e Pesca: Apontamentos para a Investigação. **Revista Pegada Eletrônica**, Presidente Prudente, v. 10, n. 2, p.1-14, dez./2009. Disponível em: <<http://www4.fct.unesp.br/ceget/PEGADA102/05eduardo1002.pdf>>. Acesso em: 28 out. 2013.

CARLES, Gustavo Henrique. **A diferença entre eficiência, eficácia e efetividade**. Disponível em: <<http://www.tron.com.br/blog/2010/04/a-diferenca-entre-eficiencia-eficacia-e-efetividade>>. Acesso em: 17 dez. 2013

CASTRO, F.; MCGRATH, D.. From sector to system: Towards a multidimensional management in the Lower Amazonian floodplain. In: MANAGEMENT and Ecology of River Fisheries. Oxford, UK: Blackwell Science, 2000. P. 388-399.

CABUGUEIRA, Artur Carlos Crespo Martins. **Do desenvolvimento regional ao desenvolvimento local: análise de alguns aspectos de política econômica regional**. **Gestão e Desenvolvimento**, [Novo Hamburgo], n. 9, p. 103-136, 2000. Disponível em: <http://www4.crb.ucp.pt/Biblioteca/GestaoDesenv/GD9/gestaodesenvolvimento9_103.pdf>. Acesso em: 15 jun. 2013.

COMISSÃO PASTORAL DA TERRA (CPT). **Os ribeirinhos. Preservação de lagos, defesa do meio ambiente e a pesca comercial**. Manaus : CPT, Regional Amazonas e Roraima, 1992.

DENEVAN, W.M. A bluff model off riverine settlement in prehistoric Amazonia. **Annals of Association of American Geographers**, p. 369-385, 1996.

FURTADO, L.G Dinâmicas Sociais e Conflitos na Pesca Amazônica. In: ASCELRAD, Henry (Org.) **“Conflitos Ambientais no Brasil”**. Rio de Janeiro; Relume do Dumará: Fundação Henrich Boll, 2004, p. 57 – 71.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

HARTMANN, Wolf D. “Conflitos de pesca em águas interiores da Amazônia e tentativas para sua solução”. In: NUPAUB – USP. **Espaços e Recursos Naturais de Uso Comum**. São Paulo: NUPAUB - USP, 2001.

HAGUETTE, Teresa. M. Frota. **Metodologias Qualitativas na Sociologia**. Petrópolis : Vozes, 1992.

HOGGARTH, D. D. et al. Management guidelines for Asian floodplain river fisheries. Part 1. A spatial, hierarchical and integrated strategy for adaptive co-management. **FAO Fisheries Technical Paper**. n. 384/1. Rome, FAO, 1999.

IBAMA. Administração Participativa: Um Desafio à Gestão Ambiental. Brasília : IBAMA, 1997. Mimeo.

ISAAC, Victoria J.; et. al. . Considerações Sobre a Legislação da “Piracema” e Outras Restrições da Pesca da Região do Médio Amazonas. In: FURTADO, L. G.; LEITÃO, W., MELLO, A. F. de, (org.). **Povos das Águas: Realidade e Perspectiva na Amazônia**. Belém : MPEG, 1993. (Coleção Eduardo Galvão).

ISAAC, V.J.; BARTHEM, R.B. Os recursos pesqueiros da Amazônia Brasileira. **Bol. MPEG**. Belém, v. 11, n. 2, 1995 (Série Antropologia)

ISAAC, V.J.; CERDEIRA, R.G.P. **Avaliação e monitoramento de impactos dos acordos de pesca na região do Médio Amazonas**. Manaus: IBAMA/ProVárzea, 2004. 64p.

INSTITUTO DE PESQUISA AMBIENTAL DA AMAZÔNIA (IPAM). **Projeto Básico de Desenvolvimento Sustentável do Assentamento Agroextrativista – Tapará**. Belém : Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, 2010.

LEFEBVRE, Henry. **A revolução urbana**. Trad. Sérgio Martins. Belo Horizonte: UFMG, 1999.

McGRATH, D. G., CARDOSO, A.; SA. E. P. Community Fisheries and Co-Management In the Lower Amazon Floodplain of Brazil. In: INTERNATIONAL SYMPOSIUM ON THE MANAGEMENT OF LARGE RIVERS FOR FISHERIES: SUSTAINING LIVELIHOODS AND BIODIVERSITY IN THE NEW MILLENNIUM. Cambodia : Phnom Penh, 2002.

McGRATH, D. et. al.. Manejo Comunitário da pesca nos lagos de várzea do baixo Amazonas. In: FURTADO, L. G.; MELLO, A .F. ; LEITÃO, W. **Povos das Águas, realidades e perspectiva na Amazônia Brasileira**. Belém. MPEG. 1993. p.213-229.

MARTINS, Sérgio Oliveira Martins. Desenvolvimento local: questões conceituais e metodológicas. **Revista Internacional de Desenvolvimento Local**, Campo Grande, MS, v. 3, n. 5, p. 51-59, set./ 2002. Disponível em:< http://www3.ucdb.br/mestrados/RevistaInteracoes/n5_serjio_martins.pdf>. Acesso em: 20 julho. 2013.

MELLO, A. F. Pescadores da Industria: o complexo de icoaracy. PP 83-99. In: FURTADO, L. G.; MELLO, A .F. ; LEITÃO, W. **Povos das Águas, realidades e perspectiva na Amazônia Brasileira**. Belém. MPEG. 1993.

_____. **A Pesca sob o capital: A tecnologia a serviço da dominação**. EDUFPA. Belém. 1985. 296p.

MERONA, B. de. Pesca, e ecologia dos recursos aquáticos na Amazonia. FURTADO, L. G.; MELLO, A .F. ; LEITÃO, W. **Povos das Águas, realidades e perspectiva na Amazônia Brasileira**. Belém. MPEG. 1993, p. 159-185.

MILANI, Carlos. Teorias do capital social e desenvolvimento local: lições a partir da experiência de Pintadas (Bahia, Brasil). In: IV CONFERÊNCIA REGIONAL ISTR-LACP, 2003, San José, Costa Rica. Disponível em: < [http://www.adm.ufba.br/capital social/Documentos%20para%20download/ISTR%202003%20capital%20Social%20e%20Desenvolvimento%20Local.pdf](http://www.adm.ufba.br/capital-social/Documentos%20para%20download/ISTR%202003%20capital%20Social%20e%20Desenvolvimento%20Local.pdf)>. Acesso em: 22 abr. 2013.

MCGOODWIN, James R. 1990. **Crisis in the World's Fisheries: People, Problems, and Policies**. Stanford: Stanford University Press, 1990

OLIVEIRA, A.C.M. **Estratégias de uso dos recursos naturais na Amazônia e seus impactos ecológicos: um estudo de caso de manejo comunitário no Médio Solimões**. 2002. Tese (Doutorado) - Núcleo de Altos Estudos Amazônicos, Universidade Federal do Pará, Belém, 2002.

OLSON, M. **A lógica da ação coletiva: os benefícios públicos e uma teoria dos grupos sociais**. São Paulo: EDUSP, 1999.

PRÓ-VÁRZEA/JIRAU. Publicações. Revista Trimestral, v. 1, out/nov/dez 2002.

PRÓ-VÁRZEA/IBAMA. Captura de pescado por famílias ribeirinhas da região do Maíca/Santarém-PA. **Relatório Técnico**. Belém : IBAMA, 2005. Não paginado.

RAFFESTIN, C. **Por uma geografia do poder**. São Paulo: Ática, 1993.

RUFFINO, M. L.; ISAAC, V. J. The fisheries of the Lower Amazon: questions of management and development. **Acta Biol. Venez.**, v. 15, n. 2, p. 37-46, 1994.

RUFFINO, M. L. **Manejo dos recursos pesqueiros no médio Amazonas**. Brasília: IBAMA, 2000. (Coleção Meio Ambiente. Série Estudos da Pesca, 22).

RUFFINO, M. L. **Gestão do uso dos recursos pesqueiros na Amazônia**. Manaus: IBAMA, 2005.

SOJA, Edward. **Geografias pós-modernas**. Rio de Janeiro. Zahar, 1993.

SORRE, Max. **Geografia**. Trad. Januário F. Megale et al. São Paulo: Ática, 1984.

TARTARUGA, Iván G. Peyré. **O conceito de território para a análise do desenvolvimento rural**. Paper apresentado a SOBER de Ribeirão Preto.

XIMENES, T. Capital Social, redes sociais e inovações produtivas. **Ambient. soc.**; Campinas, v.11, n.2, 2008. Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414753X2008000200012&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 25 abr.2013.

VERÍSSIMO, J. **A pesca no rio Amazonas**. Belém : EDUFPA, Ed. 1970.

ANEXOS

ANEXO A - QUESTIONÁRIO DE ENTREVISTA

ENTREVISTAS (Comunidade do Pixuna e Jarí do Socorro) 2013

1. Como e quando se originou a comunidade? Quantas Famílias? Localização? Coordenadas geográfica.
2. Quais as atividades produtivas da comunidade além da pesca?
3. Como e de quem surgiu a idéia do Manejo Comunitário de pesca?
4. Existiam conflitos sociais por disputa de uso dos recursos pesqueiros no Local antes e depois do acordo?
5. Na região já se fazia o manejo antes da atuação de técnicos ou de instituições (como o IPAM, por exemplo)?
6. Quais instituições participaram da implementação do acordo? (IBAMA, PREFEITURA, IARA, IPAM, ETC.)
7. Como se deu a atuação de cada um?
8. Quantas famílias vivem na comunidade atualmente? Quantas participavam desde o começo, quantas participam atualmente?
9. Quais os lagos utilizados, categorias e se os mesmos são divididos com outras comunidades?
10. Quais as espécies de peixes mais capturadas? Quais são as que tem maior valor econômico?
11. Como iniciou o manejo do Pirarucu? Como ele acontece nos dias de hoje?
12. Quais as regras básicas do acordo de pesca na comunidade (apetrechos, embarcação, usuários, quantidade capturada, isopor, urna (geleira), período)?
13. Como está o cumprimento destas regras?
14. Com relação a comercialização das espécies, esta é feita para onde ou por quem?
15. O monitoramento dos dados de produção ainda é realizado pelas famílias? As famílias fazem sozinhas o monitoramento ou existe atuação de alguma instituição ou técnicos no local?
16. Você acha importante a atuação de técnicos e instituições no manejo do pesca?

17. Você acha que Sem esses projetos, instituições e/ou técnicos atuando, o manejo funcionaria?
18. Existiram projetos que visaram o manejo do pirarucu? Ainda existe algum projeto que dê suporte a execução do mesmo?
19. O manejo dá suporte para os jovens estudarem fora (, por ex.)? Ou eles preferem continuar no local?
20. Os jovens e as mulheres participam do manejo e do acordo de pesca?
21. Você está satisfeito (a) com o acordo de pesca?

ANEXO B – QUESTIONÁRIO APLICADO AS COMUNIDADES PESQUISADAS

QUESTIONÁRIOS

Acordos de Pesca: a efetividade dos acordos para o desenvolvimento local nas Comunidades do Pixuna e Jarí do Socorro no Município de Santarém-PA.

Região:.....Comunidade:.....

.Data:...../...../.....

Chefe _____ da

família:_____Apelido_____

1- ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA

1.1 - Tem associação comunitária na comunidade? qual?

SIM () NÃO ()

1.2- A colônia z-20 tem representante na comunidade? quem?

SIM () NÃO ()

2- PRODUÇÃO/ COMERCIALIZAÇÃO

2.1 - O que se esta cultivando ou criando na comunidade ? (descrever)

2.2 - Comercializa a produção? o que?

SIM () NÃO ()

2.3 - Você pesca? que tipo de peixe?

SIM () NÃO (); Liso () Escamas ()

2.4 - Quais peixes são mais capturados? (safra e entressafra) (descrever)

2.5 - Vende algum peixe? qual?

3- FISCALIZAÇÃO

3.1 - você sabe sobre alguma atividade de fiscalização feita pela comunidade ou pelos órgãos do estado?

SIM () NÃO ()

3.2 - Quem participa?

Toda a comunidade () Só a liderança ()

3.3 - Tem agente ambiental voluntario? quem?

SIM () NÃO ()

3.4 - Você participa com frequência das reuniões, mutirões, encontros ou eventos na região ou na comunidade?

SIM () NÃO ()

3.5 - Você via a presença de mulheres nas reuniões antes do ACORDO?

SIM () NÃO ()

3.6 - Você acha que depois do ACORDO implantado, as mulheres participam mais na comunidade?

SIM () NÃO ()

3.7 - O ACORDO ajudou de alguma forma a obtenção de documentação ou benefícios sociais (bolsa família, bolsa escola, aposentadoria e outros)

SIM () NÃO ()

3.8 - Existiam muitos conflitos de pesca no local antes do acordo?

SIM () NÃO ()

3.9 - Quais eram estes conflitos?

Pescador local com pescador de fora ()

Pescador do local com o pescador vizinho ()

Pescador local com empresários da pesca ou geleiras ()

3.10 - Existem conflitos de pesca no local depois do acordo?

SIM () NÃO ()

3.11 - Quais? (descrever)

3.12 - Você acha que o ACORDO ajudou na resolução de conflitos?

SIM () NÃO ()

3.13 - Quando surgem problemas na comunidade como são tratados?

Evita-se falar no problema ()

O conflito não é resolvido por causa do impasse ()

O conflito é resolvido sempre com um vitorioso ()

Procura-se a conciliação de todas as partes envolvidas ()

Outras formas () Quais?

3.14 - Houve alguma entidade fazendo assistência técnica no local antes do ACORDO?

SIM () NÃO ()

Qual / quais ?

A quanto tempo?

1 ANO (); MAIS DE 1 ANO (); NÃO SEI ()

3.15 - Essa entidade ajudou na elaboração do ACORDO?

SIM () NÃO ()

De que forma?

Palestra (); Outros ()

3.16 - Você acha importante a atuação de técnicos e instituições na comunidade?

SIM () NÃO ()

3.17 - Hoje em dia, ainda existe a atuação de técnicos, instituições e ONGs na comunidade?

SIM () NÃO ()

Qual/Quais são essas instituições, ONGs, etc.?

IBAMA (); IARA (); IPAM (); OUTROS ().

3.18 - Essa (s) instituição (ões), ONGs, etc. atua (m) no funcionamento do ACORDO?

SIM () NÃO ()

3.19 - Você já participou de algum curso/treinamento fornecido na região ou comunidade?

SIM () NÃO ()

Qual? (descrever)

3.20 - Qual instituição ofereceu?

IBAMA (); IARA (); IPAM (); OUTROS ().

3.21 - Você acha importante participar desses cursos ou treinamentos?

SIM () NÃO ()

4 - DADOS SOBRE A PESCA NO LOCAL

4.1 - Antes do ACORDO que apetrecho de pesca era utilizado para pescar na comunidade? (descrever)

4.2 - Depois do ACORDO que apetrecho de pesca era utilizado para pescar na comunidade? (descrever)

4.5 - Você pescava mais peixes antes do ACORDO?

SIM () NÃO ()

4.6 - Mais ou menos quantos quilos?

5KG (); 10KG (); 20 (); ACIMA DE 20 KG ().

4.7- Você acha que o ACORDO ajudou a aumentar a quantidade do pescado no local?

SIM () NÃO ()

4.8 - Você participou da construção do ACORDO?

SIM () NÃO ()

4.9 - Você ainda participa ativamente do ACORDO?

SIM () NÃO ()

4.10 - você ensina o que é o ACORDO para seus filhos e/ou netos?

SIM () NÃO ()

4.11 - O ACORDO ajudou você a preservar o meio ambiente?

SIM () NÃO ()

De que forma? (descrever)

5 - DADOS SOBRE A ECONOMIA DO LOCAL

5.1 - Quais atividades você pratica para obter renda, além da pesca?

roça () açaí () extração de palmito () madeira () benefícios sociais
() outras () quais ? (descrever)

5.2 - O ACORDO ainda ajuda a aumentar a sua renda? SIM () NÃO ()

5.3 - Vendem para quem ? _____ Onde vendem ?
_____ Ele é um atravessador? SIM () Não ()

5.4 - Qual a forma de venda do pescado.

Salgado ()

Fresco ()

Outra forma ()

qual? (descrever)

5.6 - Na safra do pescado, qual a sua renda mensalmente?

R\$:

E fora da safra?

R\$:

5.7 - Você está satisfeito com o ACORDO?

SIM () NÃO ()

5.8 - Com o ACORDO houve uma melhora da sua vida?

SIM () NÃO ()

ANEXO C - INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA Nº 29/02.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS-IBAMA, nomeado por Decreto de 13 de maio de 2002, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente, no uso das atribuições que lhe conferem o art.24 do Anexo I ao Decreto nº 3.833, de 5 de junho de 2001, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicada no D.O.U. de 06 de junho de 2001, e o item VI do art. 95 do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA nº 230, de 14 de maio de 2002, republicada no D.O.U. do dia 21 de junho de 2002, tendo em vista as disposições do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967; e Considerando que a implementação de processos de administração participativa constitui atividade prioritária para o IBAMA;

Considerando a ineficiência da organização sócio-política dos usuários dos recursos naturais e a insuficiência de fóruns formais de discussão e negociação sobre as questões relativas à pesca continental;

Considerando que neste contexto os "Acordos de Pesca" mostram-se importantes como estratégias de administração pesqueira, os quais reúnem um número significativo de comunidades de pescadores e definem normas específicas, regulando assim a pesca de acordo com os interesses da população local e com a preservação dos estoques pesqueiros;

Considerando que esses Acordos, geralmente, limitam o acesso a certos corpos d'água, para certos petrechos, para certas épocas do ano, para certos métodos de pesca e para certas espécies, contribuindo assim para a diminuição da pressão sobre o uso dos recursos pesqueiros em nível local;

Considerando que o processo de Acordo de Pesca tem se tituído em importante instrumento de redução de conflitos sociais no curso das pescarias.

Considerando a existência de várias Portarias que regulamentam Acordos de Pesca na região amazônica;

Considerando a necessidade de manter a credibilidade do processo de gestão participativa, ora em desenvolvimento, é de fundamental importância a definição de critérios claros que permitam regulamentar esses Acordos de Pesca como um instrumento complementar de ordenamento pesqueiro e como forma de prevenir danos ambientais e sociais; e,

Considerando o que consta do Processo nº02001004183/01-85, RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer os seguintes critérios para a regulamentação, pelo IBAMA, de Acordos de Pesca definidos no âmbito de uma determinada comunidade pesqueira:
I. Que sejam representativos dos interesses coletivos atuantes sobre os recursos pesqueiros (pescadores comerciais, de subsistência, ribeirinhos, etc.), na área acerca da qual se refere o Acordo, desde que não comprometam o meio ambiente enquanto patrimônio público a ser assegurado e protegido;

II. Que mantenham a exploração sustentável dos recursos pesqueiros, com vistas à valorização da pesca e do pescador;

III. Que não estabeleçam privilégios de um grupo sobre outros, ou seja, as restrições de apetrechos, tamanho de embarcação, áreas protegidas, etc, deverão ser aplicáveis a todos os interessados no uso dos recursos;

IV. Que tenham viabilidade operacional, principalmente em termos de fiscalização;

V. Que não incluam elementos cuja regulamentação seja atribuição exclusiva do poder público prevista em lei (penalidades, multas, taxas, etc).

VI. Que sejam regulamentados através de Portarias Normativas Complementares às Portarias de normas gerais que disciplinam o exercício da atividade pesqueira em cada bacia hidrográfica.

Parágrafo único - Entende-se por Acordo de Pesca, um conjunto de medidas específicas decorrentes de tratados consensuais entre os diversos usuários e o órgão gestor dos recursos pesqueiros em uma determinada área, definida geograficamente.

Art. 2º - Estabelecer procedimentos para a regulamentação de Acordos de Pesca, de acordo ao Anexo I desta Instrução Normativa;

Parágrafo único - Entende-se por regulamentação de Acordo de Pesca, a edição de Ato Normativo do IBAMA com adoção de regras ou medidas acordadas.

Art. 3º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO JOSÉ FERNANDES BARRETO MELLO

(Of. El. nº 1256)

(DOU 01/01/2003)

Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Anexo I

Procedimentos para o estabelecimento de um Acordo de Pesca.

1 - Mobilização

- Planejar as reuniões comunitárias;
- Encaminhar convite oficial a todos os segmentos, relacionados com a atividade pesqueira, com pauta, dia, local e horário, com ciência (folha com assinatura);
- Realizar reunião com lideranças comunitárias, representantes de Colônia de Pescadores, Órgão Estadual de Meio Ambiente, IBAMA, ONGs.

2- Reuniões comunitárias

- Apresentar o problema;
- Discutir as diferentes ideias e propostas considerando a legislação vigente, na busca da construção do consenso;
- Eleger representantes das comunidades para encaminhar, discutir e defender suas propostas na Assembleia Intercomunitária;
- Convidar, para acompanhamento técnico, representantes do IBAMA e outras instituições parceiras.

3- Assembleia Intercomunitária

- Convidar os representantes de todas as comunidades envolvidas no Acordo, assim como os demais usuários e/ou grupos de interesse nos recursos naturais da área a ser manejada, tais como: Colônia de Pescadores local e de outros municípios que porventura utilizem o ambiente/área, associações, organizações ambientalistas, sindicatos, fazendeiros;
- Apresentar as diferentes propostas existentes;
- Sistematizar as propostas;
- Aperfeiçoar as propostas;
- Convidar, para acompanhamento técnico, representantes do IBAMA e outras instituições parceiras.

4 - Retorno das propostas discutidas e aperfeiçoadas, para as comunidades

- Cada representante volta à sua comunidade e apresenta e esclarece as propostas pré-aprovadas durante a Assembleia Intercomunitária;
- Se pertinente, as comunidades podem encaminhar novas sugestões.

5- Assembleias Intercomunitárias

- Devem ser realizadas quantas Assembleias se fizerem necessárias até se obter um consenso das propostas entre os diferentes usuários da área a ser manejada.

6- Encaminhamento ao IBAMA

- A proposta de Acordo de Pesca acompanhado da Ata da Assembleia que o aprovou, contendo as assinaturas de todos os representantes das comunidades e demais participantes, deve ser encaminhada à Gerência Executiva do IBAMA no Estado, através de Ofício, solicitando sua regulamentação através de Portaria Normativa Complementar.
- A GEREX/IBAMA de posse da documentação elaborará minuta de Portaria regulamentando o referido Acordo e encaminhará ao IBAMA/Sede para apreciação técnica e jurídica, e demais providências cabíveis.

7- Divulgação da portaria

- Uma vez a Portaria publicada no Diário Oficial da União, recomenda-se distribuir cópias a todas as comunidades e instituições que participaram das discussões referidas.
- Ainda, se possível, divulgar a Portaria pelos meios de comunicação disponíveis.

8- Monitoramento

- O monitoramento do Acordo de Pesca deve ser estabelecido com base em métodos e indicadores possíveis de serem cumpridos.
- Recomenda-se que o plano de monitoramento estabelecido seja acompanhado de técnico de órgão ambiental, preferencialmente IBAMA, OEMAs, ONGs.

9- Avaliação

- Com base nas informações disponibilizadas pelo monitoramento, deverão ser realizadas avaliações anuais do Acordo de Pesca para análise dos resultados e alterações que se fizerem necessárias.

ANEXO D - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº- 19, DE 24 DE JUNHO DE 2005.

A MINISTRA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 27, § 6º, inciso I da Lei no 10.683, de 28 de maio de 2003, no art. 3º do Decreto no 4.810, de 19 de agosto de 2003, no Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967 e na Lei no 8.617, de 4 de janeiro de 1993, e o que consta do Processo no 02001.007341/2001-31, e

Considerando a necessidade de conservar os recursos pesqueiros locais e responder as reivindicações da sociedade organizada local, resolve:

Art. 1º Proibir, anualmente, o uso de malhadeira no período de 1º de setembro a 28 de fevereiro, nos lagos do Giral, do Gito, Marajatuba, Pracuúba, do Centro Jacaré, Abe do Aningal, Paraná, Santana, Marajó, São Nicolau, Cavaquinho, do Proibido, dos Botos, Central, Cuipiranga, Amari, Pindurí, Jurupari, Vai Quem Quer, Tarumã, Porta Larga, Melancial, Jacal, Tamuru, do Aningalzinho, das Garças, do Picãe, da Mazoninha, Laguinho e enseada do Sururu, boca do Puxador até a boca do Picãe.

Parágrafo único. No período estabelecido no caput deste artigo, fica permitida apenas a utilização de tarrafa, caniço, arpão, flecha, espinhel e linha de mão.

Art. 2º Proibir a colocação de malhadeiras em baixo de fruteiras por tempo indeterminado.

Art. 3º No período de 1º de março a 31 de agosto, limitar em até três o número de malhadeiras por canoa de pesca.

Parágrafo único. Cada malhadeira não poderá ultrapassar cinquenta metros de comprimento.

Art. 4º Limitar o número de canoas por barco coletor ou geleira de pesca comercial em duas, sendo que em cada canoa só poderá ser utilizada uma malhadeira com no máximo cento e cinquenta metros.

§ 1º Deverão ser consideradas como canoa as bajaranas que lançam redes.

§ 2º Fica limitada em 200 kg a quantidade de pescado transportada por barco coletor ou geleiro.

Art. 5º Fica excluída das proibições previstas nesta Instrução Normativa, a pesca de caráter científico, devidamente autorizada pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis- IBAMA.

Art. 6º O exercício da pesca em desacordo com o estabelecido nesta Instrução Normativa, sujeitará o infrator às penalidades e sanções, respectivamente, previstas na Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e no Decreto no 3.179, de 21 de setembro de 1999.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revoga-se a Portaria IBAMA nº 189, de 28 de dezembro de 2001.

MARINA SILVA

ANEXO E - INSTRUÇÃO NORMATIVA DO IBAMA Nº 13/2004.

A MINISTRA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 27, § 6º, inciso I da Lei no 10.683, de 28 de maio de 2003, no art. 3º do Decreto no 4.810, de 19 de agosto de 2003, no Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, na Lei nº 7.679, de 23 de novembro de 1988 e na Instrução Normativa no 29, de 31 de dezembro de 2002;

Considerando as decisões dos representantes das comunidades de Barreira, Correio, Boa Vista, Santana, Costa do Tapará, Pixuna, Santa Maria, Tapará Grande, Igarapé da Praia, Saracura, Ilha do Palhão e Tapara Miri, todas pertencentes à região do TAPARÁ e os pareceres técnicos do Instituto Amazônico de Manejo Sustentável dos Recursos Ambientais-IARA e do Instituto de Pesquisa da Amazônia-IPAM; e Considerando o que consta do Processo no 02048.001035/2003-04, resolve:

Art. 1º Estabelecer restrições à pesca na região do Tapará, município de Santarém/PA, a seguir indicadas:

I - proibir, anualmente, de 1º de agosto a 29 de fevereiro, o uso de malhadeira nos lagos: Redondo, Roseira, Balhão, Pucu, Uapé conhecido como Tartaruga), Balhãozinho, Viana, Aninga, Laguinho do Campo Grande, Laguinho da Baixa Grande, Mucajepaua, Buiuçu, Dos Anzois, Pedreira, São Pedro, Tucunaré e Pixuna, poços, ressacas, paranas e igarapés da comunidade de Pixuna;

II - proibir o uso da malhadeira nos lagos do Purus, Ispuru e Curicuara, da ponta do Guariba ao Jauarizal, Carepaua, Zabelinha, Aracampina, Redondo do Tapara Miri, nos aningais e pântanos;

III - proibir o exercício da pesca no período de dois anos no lago do Taboca;

IV - proibir, anualmente, de 1º de dezembro a 29 de fevereiro, em todos os lagos da região, a captura e comercialização do acari (*Liposarcus pardalis*);

V - limitar a captura e/ou armazenamento de pescado a trinta quilos, por viagem de pesca, no período estabelecido no inciso I do captura e/ou armazenamento de pescado a trinta quilos, por viagem de pesca, no lago Catauari Grande.

Art. 2º Em caso de alterações hidrológicas fora do normal (seca intensa, cheia antecipada) o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA tomará as medidas necessárias.

Art. 3º Excluir das proibições constantes dos incisos I a IV do art. 1º desta Instrução Normativa, a pesca de caráter científico, devidamente autorizada pelo IBAMA.

Art. 4º O exercício da pesca em desacordo com o estabelecido, sujeitará os infratores às penalidades e sanções, respectivamente, previstas na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e Decreto nº 3.179, de 21 de setembro de 1999.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

MARINA SILVA